

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.377, que reorganisa a guarda nacional do municipio de Nazareth, no Estado de Pernambuco.

Decreto n. 2.371, que cria um commando superior de guardas nacionaes, no municipio de Villa do Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 e 27 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 26 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 26 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 26 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 26 do corrente, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Expediente de 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 26 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 27 do do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

#### TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 27 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica, e de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da do Estado do Rio e da do Estado de Minas.

#### NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Frontões Nacionaes. Patentes de invenção.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 2.370—DE 23 DE OUTUBRO DE 1896

Reorganisa a guarda nacional do municipio de Nazareth, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução da lei n. 2.395 de 10 de setembro de 1873 e decreto n. 5.573 de 21 de março de 1874, decreta:

Art. 1.º O commando superior da guarda nacional do municipio de Nazareth, no Estado de Pernambuco, se comporá dos actuaes 14º regimento de cavallaria, transformado em corpo, com quatro esquadrões, 42º, 43º, 44º e 153º batalhões de infantaria, e 24º e 25º batalhões da reserva, todos elevados a oito companhias cada um, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do mesmo municipio.

Art. 2.º Ficam revogados os decretos ns. 221 de 2 de maio de 1891 e 2.198 de 21 de dezembro de 1895.

Capital Federal, 23 de outubro de 1896, 8º da da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*

#### DECRETO N. 2.371—DE 23 DE OUTUBRO DE 1896

Crea um commando superior de guardas nacionaes no municipio de Villa do Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução da lei n. 2.395 de 10 de setembro de 1873 e decreto n. 5.573 de 21 de março de 1874, decreta:

Artigo unico. Fica creado um commando superior de guardas nacionaes no municipio de Villa do Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão, o qual se comporá de dous batalhões de infantaria do serviço activo, com as designações de 105º e 106º e de oito companhias cada um; e de oitenta e duas companhias de reserva, com a denominação de 32º, com igual numero de companhias, e de um corpo de cavallaria com quatro esquadrões, sob n. 2, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

##### Directoria da Justiça

Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

##### ESTADO DE PERNAMBUCO

##### Municipio de Panellas

##### 46º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Pedro Manoel de Assumpção.

##### Municipio de Nazareth

##### Commando superior

Commandante superior, o actual, coronel Luiz Ignacio Pessoa de Mello.

Estado-maior—Major ajudante de ordens e secretario geral, Pedro José de Oliveira Mello;

Capitão quartel-mestre, Antonio da Silva Cabral.

##### 14º corpo de cavallaria

Commandante, o tenente-coronel Francisco Agrippino do Rego Barros.

Estado-maior—Ajudante-secretario, o tenente Rozendo Adriaõ Bezerra;

Quartel-mestre, o tenente José Thomaz de Oliveira.

1ª companhia — Commandante, o capitão João Hermogenes Ribeiro de Castro.

Tenente, Franklin da Silva Cabral.

2ª companhia—Capitão, Raul de Moraes Bandeira de Mello;

Tenente, Tertuliano Turibio dos Prazeres Lima.

3ª companhia — Commandante, o capitão Miguel Gomes de Andrade Lima.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Francisco Dourado.

5ª companhia—Capitão, Manoel Thomé de Oliveira Mello.

6ª companhia—Capitão, Anisberto Apollonio Cavalcanti de Albuquerque.

7ª companhia—Commandante, o capitão Sebastião Saturnino Cavalcanti.

8ª companhia—Capitão, Joaquim de Barros Vieira.

##### 42º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Antonio Xavier de Moraes.

Estado-maior—Ajudante e secretario, o tenente Luiz Bellarmino Negromante;

Tenente quartel-mestre, Antonio Dourado da Costa Velho.

1ª companhia—Capitão, Manoel Clementino Bezerra de Menezes;

Tenente, João Vicente da Costa;

Alferes, João Bezerra de Araujo Pereira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Bernardo Vieira de Mello;

Tenente, Franklin Cavalcanti Vieira de Mello;

Alferes, Lindolpho Tarquinio de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim de Mello;

Tenente, Antonio José Coelho;

Alferes, Manoel Bernardo Vieira de Mello Filho.

4ª companhia—Capitão, Henrique Feliciano de Moraes Vasconcellos;

Tenente, Aprigio Cavalcanti de Albuquerque;

Alferes, Francisco Benicio de Miranda.

5ª companhia—Capitão, Silvino de Barros Cavalcanti.

Tenente, João Severino de Albuquerque Barros;

Alferes, Manoel Antonio de Lima.

6ª companhia — Capitão, Francisco Cadina Bandeira de Mello;

Tenente, Silvano Bezerra de Medeiros;

Alferes, Manoel Alves Machado.

7ª companhia—Capitão, Augusto Franklin Cavalcanti Wanderley;

Tenente, Manoel Benicio de Miranda;

Alferes, Francisco Gonçalves de Lima.

8ª companhia—Capitão, Severiano Francisco Belém;

Tenente, Manoel José Cavalcanti de Albuquerque;

Alferes, João Antonio Gonçalves de Lima.

##### 43º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Antonio Tavares de Araujo.

Estado-maior — Ajudante e secretario, o tenente Jacintho Xavier de Lacerda.

1ª companhia — Capitão, Herculano Bandeira de Mello Filho;

Tenente, João Pinto Cordeiro;

Alferes, João Carneiro da Silva.

2ª companhia—Capitão, Soteró Barbosa da Silva;

Tenente, Leopoldino Leopoldo Vieira de Mello;

Alferes, Bernardo Rodrigues dos Santos.

3ª companhia — Capitão, João Baptista de Carvalho;

Tenente, João Vieira Camello;

Alferes, João Francisco Cavalcanti.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Bezerra de Medeiros;

Tenente, Capitulino Ildefonso Bandeira de Mello;

Alferes, Manoel Gomes de Vellez.

5ª companhia—Capitão, Manoel Bezerra de Medeiros;

Tenente, Hermenegildo de Queiroz Pedroso;

Alferes, Manoel Francisco Bezerra.

6ª companhia — Capitão, Jucundino Dourado da Costa Azevedo;

Tenente, Manoel Bezerra de Oliveira;

Alferes, Antonio Roque de Amorim;

7ª companhia—Capitão, Zacharias Barbosa da Silva;

Tenente, Antonio José Pires;  
Alferes, Firmino Barbosa da Silva.  
8ª companhia — Capitão, João Mauricio Cavalcante;  
Tenente, Joaquim Francisco Cavalcante;  
Alferes, Manoel Silveira.

## 44º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Antonio Carrera Gayão.

Estado-maior — Ajudante e secretario, o tenente Hygino Espindola da Costa Bello;  
Tenente quartel-mestre, Deodato Gomes Ferreira.

1ª companhia — Capitão, Jesuino Carneiro da Cunha;

Tenente, Pedro Pereira de Brito;  
Alferes, José Antonio Gonçalves Lima.

2ª companhia — Capitão, José Saraiva de Mello;

Tenente, Candido Camello Rodrigues Mariz;  
Alferes, João Coutinho da Silva.

3ª companhia — Capitão, Paulino Barroso de Moraes;

Tenente, Severino Marques da Fonseca;  
Alferes, José Bezerra Negromante.

4ª companhia — Capitão, Francisco Raposo Sobrinho;

Tenente, Joaquim Gomes de Andrade e Lima;

Alferes, Manoel Francisco Ribeiro,  
5ª companhia — Capitão, Francisco Barroso de Moraes;

Tenente, José Tavares de Albuquerque Maranhão;

Alferes, João Ribeiro Coutinho.

6ª companhia — Capitão, Alexandre Silvino de Albuquerque;

Tenente, Capitulino de Albuquerque Maranhão;

Alferes, Davino Gomes de Lima.

7ª companhia — Capitão, Christovão de Barros Cavalcante;

Tenente, Manoel Francisco de Oliveira Mello;

Alferes, João José de Souza.

8ª companhia — Capitão, Ulysses Cavalcanti da Silva Cabral;

Tenente, Vicente Cavalcanti de Albuquerque;

Alferes, José Marcellino Cavalcanti Wanderley.

## 153º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ermirio Farro de Moraes.

Estado-maior — Tenente ajudante e secretario, Abilio Cesar Pessoa de Mello.

Tenente quartel-mestre, Bento Franco Romerio.

1ª companhia — Capitão, José Camello de Albuquerque Veiga;

Tenente, Luiz Vieira de Mello;

Alferes, Ananias Marciano Bezerra de Medeiros.

2ª companhia — Capitão, José Severino Pereira da Silva;

Tenente, Abilio Pereira de Mendonça Furtado;

Alferes, Bellarmino José da Motta.

3ª companhia — Capitão, Antero Florentino Pessoa de Mello;

Tenente, Honorio Gomes de Vasconcellos;  
Alferes, Antonio Alves Bringuel.

4ª companhia — Capitão, José de Oliveira Mello Junior;

Tenente, Francisco Alves Bringuel;  
Alferes, João Chrysostomo Pereira Romerio.

5ª companhia — Capitão, Victor Vieira de Mello.

Tenente, Francisco Vespucio Corroia de Castro;

Alferes, Francisco Xavier Carneiro da Silva.

6ª companhia — Capitão, João Gonçalves Bastos;

Tenente, Manoel Gomes de Andrade Lima;  
Alferes, Severino Nunes Correia.

7ª companhia — Capitão, Manoel Pereira Gomes;

Tenente, Severino Pompeu Barroso de Moraes;

Alferes, Francisco Ribeiro Cavalcanti.

8ª companhia — Capitão, João Florippes de Aguiar;

Tenente, Clementino José de Moraes;  
Alferes, Joaquim Florencio da Silva.

## 2º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Dias Ribeiro Borba.

Estado-maior — Tenente ajudante e secretario, Joaquim Theotônio Bezerra Sobrinho.

Tenente quartel-mestre, Julio Pereira Canção.

1ª companhia — Capitão, José Cavalcanti de Vasconcellos;

Tenente, Manoel Moreira de Araujo;  
Alferes, José Alves Correia.

2ª companhia — Capitão, Camillo Barbosa de Albuquerque;

Tenente, Franklin Alves de Souza Paiva Filho;

Alferes, Joaquim Francisco Gonçalves Guerra.

3ª companhia — Capitão, Ancelino Carneiro da Cunha;

Tenente, José Antonio Carneiro;  
Alferes, José Blandino Gonçalves da Luz.

4ª companhia — Capitão, João Gregorio Pereira Gomes;

Tenente, Sebastião Thomaz Cavalcanti;  
Alferes, Manoel Bezerra de Oliveira.

5ª companhia — Capitão, João Fernandes Vieira de Mello;

Tenente, Pio Pierre Varella Barca;  
Alferes, Antonio Corino de Souza.

6ª companhia — Capitão, João Francisco do Carmo;

Tenente, Antonio Cavalcanti de Albuquerque Lyra;

Alferes, José Epiphânio de Hollanda Cavalcanti.

7ª companhia — Capitão, Laurentino Antonio Teixeira;

Tenente, José Dourado de Costa Azevedo;  
Alferes, Bellarmino Herimogenes de Oliveira Filho.

8ª companhia — Capitão, Firmino Coriolano Bandeira de Mello;

Tenente, Manoel de Barros Vasconcellos;  
Alferes, Manoel Francisco de Oliveira.

## 25º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel de Brito Camello da Veiga;

Estado-maior — Tenente ajudante e secretario, Antonio Pereira de Souza;

Tenente quartel-mestre, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Cavalcanti Mauricio Wanderley;

Tenente, Manoel Francisco de Lima;  
Alferes, José Pedro Leitão de Moura.

2ª companhia — Capitão, Abilio Antonio Gayão;

Tenente, João de Barros Vasconcellos;  
Alferes, José Lins de Albuquerque.

3ª companhia — Capitão, Antonio Leonardo de Menezes Amorim;

Tenente, Leonillo Carneiro Lins de Albuquerque;

Alferes, João Baptista de Mello.

4ª companhia — Capitão, Abilio Clementino Bezerra;

Tenente, Manoel Gomes de Andrade Cruz;  
Alferes, Antonio Vieira de Mello.

5ª companhia — Capitão, Manoel Francisco da Motta Albuquerque;

Tenente, João Francisco de Arruda Cavalcanti;

Alferes, João Josino Velho de Mello.

6ª companhia — Capitão, José Francisco Belém Filho;

Tenente, José Gonçalves da Silva Carneiro.

7ª companhia — Capitão, José Henriques da Cunha Rabello;

Tenente, Manoel Tavares de Oliveira Mello;

8ª companhia — Capitão, José Rezende de Mello;

Tenente, Pedro Cabral de Oliveira Mello.

## ESTADO DO MARANHÃO

## Município da Villa do Paço do Lumiar

## Commando superior

Estado-maior — Major ajudante de ordens, secretario geral, Vicente Ferreira Maya;

Capitão quartel-mestre, Anacleto Isi-loro da Silva Barreiros.

## 105º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Pedro Alexandrino Gomes Pereira;

Tenente quartel-mestre, Elpidio Leite Ribeiro.

1ª companhia — Capitão, Angelo Custodio Philomeno do Carmo;

Tenente, Ricardo Antonio Veiga;  
Alferes, Benedicto Franklin da Paixão.

2ª companhia — Capitão, José Arnulfo Pinheiro Homem;

Tenente, Alcindo José de Jesus;  
Alferes, Manoel Quirino Neves.

3ª companhia — Capitão, Firmino dos Anjos Vianna Pires;

Tenente, Cyriaco Antonio Pereira;  
Alferes, José Lino Pereira.

4ª companhia — Capitão, José Limpçon de Assumpção;

Tenente, Antonio Marques Dias;  
Alferes, Alexandre Ferreira Marques.

5ª companhia — Tenente, Sabino dos Santos Mello;

Alferes, José dos Santos Nunes,  
6ª companhia — Tenente, Vicente Apostolo de Miranda;

Alferes, Miguel Joaquim Pereira Ramos.

7ª companhia — Tenente, Luiz Antonio da Fonseca;

Alferes, José da Anunciação Silveira.

8ª companhia — Tenente, Jatintho José da Costa;

Alferes, Domingos José da Silva Ribeiro.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente:

Foi concedida a José Simão da Costa, brasileiro, industrial, morador nesta Capital, por seus procuradores Jules Gérard & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta Capital, certidão de melhoramentos introduzidos em sua invenção denominada «Pavimento-Sanitario Fluminense» já privilegiada pela patente n. 1.540, de 27 de dezembro de 1892, enquanto esta vigorar.

— Foi concedido privilegio de invenção pela patente n. 2.138, reservando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, à *Société Anonyme de l'Institut-Raoul Pictet*, suíça, industrial, estabelecida em Friburgo, pelos mesmos procuradores, para um processo e aparelho para produção de misturas gasosas de base de aldehyde fórmica pura, destinadas à desinfecção.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 26 de outubro de 1896

Declarou-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para os fins convenientes, que foi dispensado, nos termos do art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, do serviço activo da mesma guarda, enquanto exercer o respectivo emprego o amanuense da Inspectoria de Terras e Colonisação, Marcilio Chaves Barcellos, cujos serviços são necessarios a referida repartição. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta ao aviso de 16 do mez findo.

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 14 do corrente, que a maior parte das patentes dos respectivos officiaes já foram remetidas à collectoria daquella comarca em 4 de maio ultimo.

—Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial a mandar averbar nos assentamentos dos sargentos Arlindo Francisco Freire, Honorio Luiz Pereira, Christino Rodrigues Camará e João José de Moraes, os serviços por elles prestados naquella brigada.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas aos seus destinos:

A carta rogatória expedida pela Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal ás justicas commerciaes da cidade de Braga, em Portugal, a requerimento de Antonio Gonçalves do Rego Vianna, para citação de Francisco Antonio da Silveira Tinoco e D. Amélia da Silveira Tinoco, herdeiros do finado João Antonio Martins Tinoco;

A carta rogatória expedida pelo juiz da 2ª pretoria desta capital ás justicas de Portugal, a requerimento de Antonio Francisco Monteiro Junior, para avaliação de bens pertencentes ao inventario de D. Julia da Silveira Bastos Monteiro;

As cartas rogatorias expedidas pelo juiz da 2ª pretoria desta capital ás justicas das comarcas de Villa Nova de Famelicão e Guimarães, em Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao inventario de Antonio José Marques de Abreu Junior.

Ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados Eliziario José Joaquim da Silva, Theodorô Rodrigues da Silva, Albano Álvés Ferreira, Joaquin Martins da Fonseca, Antonio Joaquim Porto Ribeiro Junior e Antonio Felipe Nery, afim de serem cumpridos os accorções do Supremo Tribunal Militar.

—Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao chefe de policia, para informar, o requerimento em que Joaquim Fernandes da Costa se propõe a contractar o serviço de condução de enfermos, alienados e cadaveres encontrados na via publica ou em domicilios.

Dia 27

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o telegramma em que o juiz seccional do Estado de Santa Catharina, declarando haver o art. 3º da lei n. 394, de 30 de janeiro de 1892, creado uma junta fiscal para o alistamento militar, sendo omissa quanto á reunião e tempo de funcionamento da alludida junta, pede esclarecimentos a respeito;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, os processos instaurados contra os soldados Manoel Pereira Lopes de Sampaio, Francisco José da Silva e Antonio Paulino de Azambuja e Souza, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

—Foram remetidas as respectivas colleções ás seguintes patentes:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Villa Bella

Manoel do Magalhães Bastos.

Olavo Horacio de Andrade.

Antonio Andreilino Pereira da Silva.

Municipio de Jaboatão

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

João José de Gouvêa Nery.

Municipio de Ipojuca

Miguel Archanho Albuquerque.

Manoel A. de Miranda Varejão.

João José Ferreira.

Sizenando Rufino Alves.

Francisco da Natividade de Salcãna.

Francisco Wanderley Lins.

Fortunato Rufino Alves.

Feliciano Martins Soares de Mello.

Bellarmino Cândido de Souza.

Belchior Felipe Thiago.

Municipio de Leopoldina

Raymundo Ferraz de Gouvêa Granja.

Manoel Severiano de Gouvêa Lima.

Josino Ribeiro Torres.

João Francisco de Gouvêa Ferraz.

José Francisco Salustiano Grajo.

Municipio da Escada

Tiburecio Valeriano Baptista da Costa.

Municipio de Quipapá

Antonio Pereira de Souza Lima.

A' Delegacia Fiscal da Capital, a de Thomaz Ferreira de Carvalho.

A' Recebedoria do Thesouro Federal:

CAPITAL FEDERAL

Alfredo Pereira da Fonseca.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 26 de outubro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

Ao bacharel Henrique João Dodsworth, nomeado juiz da Corte de Appellação, a quantia de 1:000\$ para as despesas de seu primeiro estabelecimento, de accordo com o art. 9º do decreto n. 6, de 7 de março de 1891;

Ao bacharel Bellarmino da Gama e Souza, nomeado juiz do Tribunal Civil e Criminal, a quantia de 800\$, importancia do primeiro estabelecimento a que tem direito, de accordo com o art. 9º do decreto n. 6, de 7 de março de 1891;

As contas:

De 7:113\$740, do fornecimento ordinario e extraordinario feito ao Hospital de S. Sebastião, em setembro findo;

De 402\$940, de lavagem de roupa durante os mezes de agosto e setembro findos para o Instituto dos Surdos-Mudos;

De 63\$700, de objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial desta capital, durante o mez passado, por Laemmert & Comp.

Se indemnizem:

O agente do Instituto dos Surdos-Mudos, da quantia do 2:005\$700, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em setembro findo;

O porteiro da Corte de Appellação, da de 30\$300 das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado;

O porteiro da Junta Commercial desta Capital, da de 66\$300 por elle applicada ao pagamento do salario do servente e das despesas miudas em setembro findo.

—Remetteu-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, cópia do decreto de 15 do corrente mez, pelo qual foi reformada com o soldo por inteiro a praça do corpo de bombeiros desta Capital Manoel Alves Ferreira.

—Autorisou-se o presidente do Tribunal do Jury a fazer aquisição dos objectos precisos para o expediente do mesmo tribunal.

—Reiterou-se ao Presidente do Conselho Municipal o pedido feito em aviso n. 3.040, de 14 de outubro de 1893, relativamente á conveniencia de limitar-se ao *Diario Official* e á outra folha de maior circulação a publicação de editaes e demais actos concernentes ao serviço eleitoral, afim de não acarretar á verba—Eventuaes—deste ministerio despesas superiores ao credito votado.

—Declarou-se ao coronel commandante da brigada policial desta capital que o capitão ajudante do regimento de infantaria daquella brigada Antonio de Sampaio Guimarães, só tem direito ao quantitativo para compra do arreiamento, na importancia de 15\$, conforme a observação 6ª da tabella annexa ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.

Directoria do Interior

Expediente de 26 de outubro de 1896

Accusou-se o recebimento:

Da communicação constante do telegramma de 22 do corrente mez, no qual o padre Walfrido Soares dos Santos Leal declara ter en-

tregado, na mesma data, a presidencia do Estado da Parahyba ao Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, que foi eleito para o quadriennio de 1896 a 1900;

Do telegramma, de igual data, no qual o Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello communica ter assumido o exercicio do cargo, para que foi eleito, de presidente do Estado da Parahyba.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Em 26 do outubro de 1896.

Declaro-vos, em referencia ao officio n. 560, de 15 de agosto ultimo, que resolvi approvar as instruções constantes do mesmo officio e que elaborastes para regularisar o serviço do desembarque do gado em pé no porto do Rio de Janeiro.

Sau-le e fraternidade.—Alberto Torres.—Sr. inspector geral de saude dos portos.

Officio a que se refere o aviso supra

N. 510—Inspectoria Geral de Saude dos Portos—Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1896.

Sr. ministro—Para regularisar o desembarque de gado em pé no porto desta cidade, tenho a honra de submeter ao vosso alto criterio e approvação as instruções infra escriptas:

I

E' marcado o prazo de 48 horas, contadas do momento em que fundear o navio, para effectuar-se a descarga dos animaes em pé.

II

Nenhuma outra mercadoria será desembarcada sem que tenha havido perfeita limpeza e baldeação do navio, as quaes serão feitas fora da barra, muito além da ilha Rasa, e immediatamente depois de terminado o desembarque dos animaes vivos.

III

Quando a limpeza e baldeação não forem convenientemente executadas, não será permittida a descarga das mercadorias restantes a bordo. Neste caso o navio será de novo intimado para sahir barra fora e completal-as.

IV

Além das medidas precedentes, a autoridade sanitaria mandará desinfectar a embarcação, todas as vezes que julgar conveniente.

V

E' expressamente prohibido lançar ao mar, dentro do porto, as immundicies e animaes mortos.

VI

Esta prohibição é extensiva ás embarcações que fizerem o serviço de desembarque dos animaes.

VII

Não será permittido que os animaes, sahidos de bordo, fiquem nos pontões por mais de 24 horas.

VIII

E' obrigatoria a limpeza, baldeação e desinfecção, dos pontões de desembarque no prazo de 24 horas, contadas do momento em que terminar o serviço de desembarque. Neste prazo está incluída a obrigação de remover para a ilha da Sapucaia os detritos organicos e os animaes mortos, que houver nos ditos pontões.

IX

Si a remoção para a ilha da Sapucaia for feita em embarcação diversa dos pontões, esta será por sua vez sujeita ás mesmas medidas de saneamento antes de ser utilizada novamente.

X

Serão punidas com as multas estabelecidas no art. 79, 3º item, do Regulamento Sanitario dos Portos, annexo ao decreto n. 1.558 de 7 de outubro de 1893, as infracções das presentes instruções.

Pelas multas são responsáveis os commandantes dos navios, que transportarem o gado em pé e os proprietários dos pontões de desembarque, ou quem deste se encarregar alugando a outrem os alludidos pontões.

Excuso, Sr. ministro, mostrar-vos a vantagem de dar a estas instruções, caso vos digneis approval-as e mandal-as publicar, a mais rigorosa execução: parece-me ser o meio de impedir os commandantes do navios de gado e os donos de pontões de desembarque, ou quem disto se encarregar, de continuar na pratica perniciosa e abusiva (apezar das admoestações constantemente feitas) de lançar á agua todos os detritos organicos e animaes mortos.

Saude e fraternidade.—A S. Ex. o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, ministro da Justiça e Neg. cios Interiores.—O inspector geral, Dr. José de Souza da Silveira.

#### Requerimento despachado

Antonio Julio Lopes Gonçalves, adjuncto do promotor publico de S. Pedro da Aldêa.—Indeferido, por não ter o governo competencia para intervir em questões sobre materia eleitoral.

#### Directoria da Instrucção

##### Expediente de 26 de outubro de 1896

Communicou-se ao Dr. José Gomes Coimbra a sua nomeação para a commissão do governo federal nos exames de preparatorios que se vão realizar no Lyceo Paraense, durante o impedimento do Dr. Theotônio Raymundo de Britto.—Deu-se conhecimento ao governador do Estado.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria que concedeu dois mezes de licença ao professor de francez do curso annexo á mesma faculdade, bacharel João de Oliveira, para tratamento da saude.

Dia 27

Communicou-se ao desembargador Cesar do Rego Monteiro a sua nomeação para commissario do governo federal nos exames de preparatorios que se vão realizar no Gymnasio Amazonense.—Deu-se conhecimento ao governador do Amazonas.

#### Ministerio da Fazenda

##### Directoria Geral das Rendas Publicas

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

João Jacintho Vieira pedindo permissão para vender estampilhas do sello adhesivo.—Indeferido.

João Ramos da Costa e Frederico Vierling, pedindo supprimento de licença á compra da ilha do Engenho, situada na bahia do Rio de Janeiro.—Proceda-se nos termos da informação do zelador dos Proprios Nacionaes.

1º tenente honorario João Manoel Fontes, pedindo reintegração do commando do cruzador *Caçador*.—Não pôde ser attendido.

Joaquim Xavier Pinheiro e Francisco Ferreira Goulart, pedindo preferencia quanto ás marinhas confinantes com as suas em Santos.—Não ha que deferir.

José Simeão da Costa, pedindo despacho livre para o material destinado ao calçamento das ruas desta cidade.—Em vista das informações da Alfandega, indeferido.

Santa Casa de Ouro Preto, pedindo restituição da quantia de 2:793\$344, do imposto de transmissão de propriedade.—Interponha recurso.

Costa & Comp., pedindo permissão para vender estampilhas do sello adhesivo.—Indeferido.

Manoel Coelho Simões, pedindo permissão para vender estampilha do sello ad-

hesivo.—Indeferido, visto não comportar augmento de despeza a verba destinada ao pagamento da porcentagem aos vendedores de estampilhas.

Boronel honorario do exercito Emilio Carlos Jourdan, sobre o aforamento da Ilha dos Remedios, situada na embocadura do rio Araguary, em Santa Catharina.—Não tem logar o que requer em vista das informações. Si convier ao governo afurar ou arrendar a ilha em questão, fal-o-ha opportunamente, com as cautellas da hasta publica, na forma da lei.

Capitão Henrique Rossigneux, pedindo transferencia para o seu nome de metade do terreno de marinhas, sob n. 83 da rua Visconde do Rio Branco em Nietheroy.—Na forma do parecer do Zelador dos Proprios Nacionaes.

Alexandro da Silva Dunley e outros, negociantes de fumo em Petropolis, reclamando contra o despacho do encarregado das rendas naquelle municipio, indeferindo seus requerimentos em que pediam dispensa do pagamento da segunda prestação do imposto.—Sustento a decisão recorrida e recommende-se a observancia da disposição n. 37 das instruções de 17 de outubro de 1895.

Companhia Amazon Steam Navigation, pedindo restituição da quantia de 476\$030.—Não tem logar o que requer. Só por lei do Congresso pôde ser modificado o imposto creado pela lei n. 265, de 24 de outubro de 1894.

Belmiro Rodrigues & Comp., pedindo nova concessão de alandegamento para o trapiche Lazareto.—Indeferido.

Pelo Sr. director.

Orestes Pereira de Faria e Candido Pacheco, pedindo aforamento de terrenos de marinha, devolutos, existentes em Cabo Frio.—Requeira por intermedio da Camara Municipal de Cabo Frio.

Candido Pacheco, pedindo aforamento de terrenos de marinhas, devolutos, existentes em Cabo Frio.—Requeira por intermedio da Camara Municipal de Cabo Frio.

Antonio Martins Dourado, sobre terreno de marinha de n. 51, á rua de S. Lourenço em Nietheroy.—Satisfaga as exigencias do parecer.

#### Directoria do Contencioso

##### Dia 26 de outubro de 1896

##### Expediente do Sr. director:

N. 137.—Sr. inspector da Caixa de Amortização — Communico-vos, para os devidos efeitos, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro da fazenda, de 7 do corrente, o tenente-coronel Josino Antonio Werneck de Carvalho depositou no Thesouro Federal oito apolices da divida publica de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$, ns. 3.457 a 3.460, 271.576 a 271.577, 289.821 e 289.822, em garantia da responsabilidade de José Evaristo da Costa Cabral, thesoureiro da agencia do Correio em Petropolis.

Saule e fraternidade.—Dr. *Democrito Cavalcanti*.

##### Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1896

Pelo Sr. ministro:

Muller & Vilmar, pedindo certidão do teor da concessão feita ao Dr. Alvaro Rodovalho M. dos Reis e outros.—Não tem logar o que requerem os supplicantes pelos fundamentos do parecer fiscal.

Oscar Ferreira & Comp., contractantes do fornecimento e montagem de uma machina para mover os apparatus hydraulicos da Alfandega desta capital, pedindo um novo prazo para p-derem cumprir o seu contracto attentos os motivos de força maior.—Prorrogo o prazo até 31 de dezembro do corrente anno.

João Teixeira de Leão, pedindo para serem arquivadas em seu nome na Caixa da Amortização seis apolices da divida publica de 1:000\$ por elle compradas a José Antonio da

Cunha Leitão, e caucionadas no Thesouro em garantia da finca do escripturario pagador da sub-contadoria da Repartição dos Telegraphos em S. Paulo, Antonio Ferreira Soares.—Assignado o competente termo na Directoria do Contencioso, autorise-se a transferencia nos termos do parecer fiscal e façam as necessarias communicações.

#### Ministerio da Marinha

##### Expediente de 21 de outubro de 1896

##### Ao Tribunal de Contas:

Solicitanlo providencias para que seja paga a Bento Augusto do Cruz a quantia de 37:100\$000, proveniente de trabalhos de conservação, limpeza e concertos nas dependencias do Hospital de Marinha, correndo a despeza por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.167, de 18 de novembro do anno passado (aviso n. 2.074);

—Transmittindo, para os devidos efeitos, cópia do decreto n. 2.365, de 22 do corrente, abrindo a este ministerio o credito supplementar de 668:260\$, para execução da lei n. 304, de 10 de outubro de 1895;

—Ao presidente da commissão naval na Europa, declarando ter indeferido o requerimento do 1º tenente, sub-engenheiro naval Octavio Jardim, pedindo indemnização da quantia de 372 francos e 90 centavos, correspondente ao tempo durante o qual, segundo allegou, esteve impossibilitado de continuar sua viagem de Marselha para Londres.

—A' Contadoria, restituindo os papeis relativos ao contracto a celebrar com Rodrigo Vianna, para o fornecimento de 4.000 correames para armamento Mauser, e autorizando a effectuar o referido contracto, reduzindo-se a 3.000 o numero dos ditos correames, que devem ser entregues até o fim do exercicio.

—Ao chefe do estado-maor-general da Armada:

Recommendando que seja desarmado o vapor *Itaipá*, visto ter concluido a commissão a que fôra destinado;

Mandando dispensar do serviço da Armada o ajudante de machinista contractado, Arthur Simas e o sub ajudante Oscar Machado Guimarães.—Communico-se á Contadoria.

—A' Carta Maritima, autorizando a mandar effectuar os concertos que se tornam urgentes no pharolote do Cameloão e outros do Estado do Pará, dispondo do credito já existente para esse fim na respectiva alfandega e recommendando que remetta opportunamente o orçamento da despeza total, em que sejam mencionados todos os concertos, a fim de providenciar-se quanto á concessão da differença do credito que for necessario para a conclusão dos mesmos.

—A' Capitania das Alagôas, declarando, relativamente ás medidas que propõe, tendentes a regularisar o serviço de matriculas, licenças para concertos de embarcações e construção de canoas de pescaria em logares afastados da sede da mesma repartição; que não podem ser acceitos os alvitros offercidos, por inexecuveis e attentarios ás disposições do regulamento das capitancias de portos; que determine ao secretario da mesma repartição que, pelo menos uma vez por anno, percorra os logares onde haja necessidade de fiscalização, em consequencia de sua longitude, a fim de passar os devidos documentos e receber os emolumentos respectivos, escripturando tudo de accordo com o processo estabelecido no regulamento em vigor; e, finalmente, que mande fornecer a cada capatiz um livro em branco para nelle serem lançadas todas as matriculas, refirma das mesmas, licenças para concerto de embarcações e para construção de canoas de pescaria, e bem assim a residencia de cada individuo matriculado.

—A' capitania de S. Paulo, declarando, de accordo com o parecer do conselho naval, exarado em e nsulta n. 1.548, de 6 do corrente mez, que os capitães de portos não tem direito á percepção de ajuda de custo pelas diligencias de exame em terrenos de marinha, pedidos por aforamento, podendo,

entretanto, quando tratar-se de exame de terrenos situados fora do perimetro urbano de Santos, exigir que os interessados forneçam os meios de transporte e o pessoal necessario.

—A' Contadoria, autorizando a providenciar no sentido de ser lavrado contracto com Carlos Gaspar da Silva para a impressao de 2.000 exemplares do «Curso de Manobras dos Navios» do capitão-tenente Enéas Oscar de Faria Ramos.—Communicou-se á Escola Naval.

*Dia 26*

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedicao, de ordem afin de que seja paga a divida de exercicio findo, na importancia de 1:535\$245, da qual é credor o bacharel José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, (aviso n. 2.078.)

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de ser a delegacia do Thesouro em Londres habilitada a indemnizar o Consulado Geral da Republica em Portugal, das quantias de £ 26—3—4 e 30—0—0, que despendeu em setembro e dezembro do anno passado com a repatriacao do commissario Manoel Marques de Faria e do 1º tenente Antonio Julio de Oliveira Sampaio.—Communicou-se á referida delegacia, ao citado consulado e á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando, com referencia ás difficuldades que se apresentam para o fornecimento do material preciso ás obras do cruzador *Tonelerio*, que providencias serão tomadas depois de concedido pelo Congresso o augmento de fundos já solicitado.

—Ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, declarando que, para o exame que tem de ser feito pela Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta capital na lancha *Treze de Março*, pertencente a esse ministerio, torna-se preciso que essa embarcação seja posta a secco e que se proceda á limpeza do respectivo fundo; erogando providencias a semelhante respeito, visto como não ha actualmente carreira disponivel no mesmo arsenal para effectuar-se esse trabalho.—Communicou-se ao Arsenal do Rio.

—Ao Arsenal do Rio, concedendo aos operarios Matheus Rodrigues Coelho e Manoel Thiago Rabello Palma a gratificacao adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata a 3ª observacao da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894.—Communicou-se á Contadoria.

*Requerimento despachado*

—José da Silva Mafra.—Não ha necessidade de embarcações desta ordem.

**Ministerio da Guerra**

Por portaria de 26 do corrente, concederam-se tres mezes de licença com tres quartas partes do respectivo ordenado, de conformidade com o disposto no art. 316 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.118, de 19 de outubro de 1872, ao escrevente do segunda classe do Arsenal de Guerra desta Capital José Carlos da Silva Veiga, para tratar de negocios do seu interesse, onde lhe convier.

*Requerimentos despachados*

Pharmaceutico adjuncto do exercito Manoel Theotônio da Silva Gomes. — Não ha presentemente vaga.

Maria da Gloria Faria.—O filho da requerente não tem a idade regulamentar.

Marcellino Teixeira Leite.—O requerente já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Repatriacao de Ajudante General—Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1896—Secretaria —N. 9.976—Ao Sr. general Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

Submetto a vossa consideracao a inclusa relação nominal dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados perante a Auditoria de Guerra desta capital, durante o mez de setembro findo.

Saude e fraternidade.—Na ausencia do Sr. general ajudante-general, *Francisco da Rocha Callado*, coronel-secretario.

Auditoria de Guerra da Capital Federal em 1 de outubro de 1896.—Sr. general Francisco de Paula Argollo, ajudante-general do exercito.

Remetto-vos a inclusa relação nominal dos officiaes do exercito, fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria durante o mez de setembro ultimo, a percepção do meio soldo e montepio.

Deixo, assim, cumprido o determinado no aviso do Ministerio da Guerra de 28 de maio de 1892.

Saude e fraternidade.—O auditor de guerra.—*Enéas Arrochellas Galvão*.

**Auditoria de Guerra**

Relação nominal dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados a percepção do meio-soldo e montepio, nesta auditoria, durante o mez de setembro de 1896

CORPOS	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA DO FALLECIMENTO E LOGAR ONDE SERAM DERAM	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Corpo de engenheiros	General de divisao graduado reformado	Luiz Manoel das Chagas Doria (Dr.)	1 de julho de 1893, na Capital Federal	A' sua viuva D. Carolina Amalia de E. F. Doria e as suas filhas solteiras Maria, Amalia de E. Doria e Cecilia Adelaide do E. Doria.	Tendo sido requerida a competente certidão, passou-se.
Reformado	Major	Felippe Santiago Fernandes de Andrade	1 de fevereiro de 1896, Minas Geraes	A' sua viuva D. Candida A. de Andrade e as suas filhas Maria N. A. de Andrade, Altina de Andrade, Anna A. de Andrade e o filho menor Adelino.	Idem.
25º batalhão de infantaria	Alferes	João Machado Lemos	24 de abril de 1894, Santa Catharina	A' sua viuva D. Maria de Assumpção Lemos, a filha de nome Olinda de Assumpção Lemos e o filho menor Augusto	Idem.
9º regimento de cavallaria	Alferes	Joaquim Felipe Pinheiro	2 de setembro de 1896, na Capital Federal	A sua viuva D. Elisa Müller Pinheiro e seus filhos Debora e Oscarimam.	Idem.

*Justificações*

Passaram-se nesta auditoria de guerra justificações de accordo com o decreto n. 1.051, de 20 de setembro de 1892, das seguintes habilitandas DD. Olivia Pinheiro, Adelaide Cavalcanti de Albuquerque, Justina Olympia Botelho de Freitas, Emilia Adelaide Botelho Xavier e Balbina Maria Netto da Costa.

De accordo com a lei n. 232, de 29 de julho de 1895, das seguintes habilitandas DD. Maria Thereza da Silva e Maria da Gloria Moncorvo Lobo.

Auditoria de Guerra da Capital Federal, 1 de outubro de 1896. — *E. de Arrochellas Galvão*, auditor de guerra.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1896

*The National Brazilian Harbour Company, Limited.*—Compareça na 1ª secção desta directoria.

Engenheiro Carlos de Oliveira Castro Brandão, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de outubro de 1896

A' Directoria Geral dos Correios:

Communicando:

Que foram reiteradas as ordens sobre o pagamento devido a José Ferreira Neves, arrematante do serviço de condução de malas do Correio de Ouro Preto a Itabira de Matto Dentro;

Que foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as providencias necessarias para ser transferida do Thesouro Federal para a respectiva Delegacia Fiscal, em Ouro Preto, a quantia de 8:000\$ destinada a aquisição de moveis para a administração dos Correios do Estado de Minas Geraes;

As providencias dadas para a Delegacia Fiscal do Estado da Parahyba ficar habilitada com a importancia de 18:180\$ destinada aos pagamentos de condução de malas;

Que foram expedidas as precisas ordens para ser effectuado o pagamento de novo francos e 45 centesimos, a Sociedade Internacional em Berna, como indemnização da despesa feita com a remessa de 35 exemplares do 3º supplemento do « Dicionario das Repartições Postas ».

— Devolveu-se ao inspector geral de estradas de ferro o relatório da invensão de Maciata Octavio, afim de declarar positivamente si ella incorre ou não na disposição regulamentar, isto é, si é ou não offensiva á segurança publica.

— Remetteu-se:

Ao secretario da agricultura, industria, viação e obras publicas do Estado da Bahia as informações prestadas pelo fiscal da navegação do rio S. Francisco, ácerca da representação do conselho municipal da Villa do Remanso;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro dous conhecimentos de caixões contendo livros e destinados a este ministerio.

Requerimentos despachados

Hermann Hanser e Oscar Brnzli, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 1.931, de 25 de setembro de 1895.—Deferido.

*Société des Générateurs à vaporisation instantané système Serpillet*, fazendo igual pedido para a patente n. 1.955, de 7 de novembro de 1895.—Idem.

Jules Géraud & Leclerc, pedindo certidão da patente n. 1.540.—Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Os mesmos, como procuradores de Augusto Barbosa, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade das patentes ns. 1.779 e 1.946.—Idem, idem.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 27 de outubro de 1896

Devolveu-se, informado, á Camara dos Deputados, o requerimento do conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Affonso Mariano Alves, pedindo ao Congresso Nacional um anno de licença com ordenado para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 26 de outubro de 1896

Ao Sr. ministro da industria.

Remetteram-se:

As contas:

Do Sr. Alfredo da Cruz Camarão, na importancia de 475\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios, no mez de julho ultimo. Officios n. 922<sub>1/2</sub>);

Dos Srs. Braga Irmãos & Comp., na importancia de 77\$400, proveniente de diversas despesas no mez de julho findo. (Officio n. 920<sub>1/2</sub>);

Dos Srs. Pacheco Leal & Moreira e Charles Hue e Sociedade Anonyma do Gaz, na importancia total de 467\$060, proveniente de material fornecido á administração do Districto Federal para a lancha *Fernando Lobo* e concertos realizados na mesma administração nos mezes de março, junho e julho ultimos (officio n. 916<sub>1/2</sub>);

As folhas:

De vencimentos dos contractantes de malas, Elias Fernandes da Piedade, Daniel Joaquim de Sant'Anna, Ernesto Pinto de Sampaio, Antonio José Leite e Affonso Celso de Souza, na importancia de 1:200\$, relativa ao mez de setembro ultimo (officio n. 921<sub>1/2</sub>);

De vencimentos dos contractantes de malas Frederico Francisco Teixeira, Antonio Gonçalves Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Francisco Mariano da Silva, Manoel José da Fonseca e Laurindo Antonio de Mello, na importancia de 1:409\$, relativa ao mez de setembro ultimo (officio n. 919<sub>1/2</sub>);

De vencimentos dos contractantes de malas Antonio Gonçalves Marques, Antonio Carneiro de Bessa, José Custodio Fernandes de Oliveira, Adão José dos Santos Albuquerque, Libanio Pereira de Andrade e Ignacio da Silva Moço, na importancia de 936\$333, relativa ao mez de agosto ultimo (officio n. 918<sub>1/2</sub>);

De vencimentos dos contractantes de malas Affonso Machado Teixeira de Souza e Arlindo José da Silva Leão, na importancia de 300\$, relativa ao mez de agosto ultimo (officio n. 917<sub>1/2</sub>).

O requerimento do cidadão Cosme Corrêa Barbosa, agente do correio na Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo augmento de vencimentos, informando-se a respeito.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Industria, remetteu-se a declaração do montepio do carteiro de 1ª classe da administração dos Correios de Pernambuco Antonio dos Santos Jorge.

Ao Sr. administrador dos correios de Minas Geraes, declarou-se que, em resposta ao officio n. 782/3, de 29 de setembro ultimo, tomando esta directoria em consideração o que informou sobre a representação dos habitantes de Carmo do Campo Grande, nada ha a deferir presentemente a respeito.

Ao Sr. presidente da Associação Commercial da cidade do Rio Grande, declarou-se, em resposta ao officio n. 104, de 11 de setembro findo, em o qual reclamou, em nome do commercio, contra o facto de ir a correspondencia procedente desta capital e destinada áquella cidade, em mala fechada de Porto Alegre, occasionando assim grande demora e consequentes prejuizos ao mesmo commercio, que o Sr. administrador dos Correios do Districto Federal informou ter já providenciado para que cesse tal irregularidade, e liás proveniente muitas vezes da pouca clareza dos endereços.

Portarias:

Marcando o prazo de 30 dias para recolher-se á sua repartição, ao 2º official da administração dos Correios do Districto Federal, adido a da Bahia, José Henrique Aderne.

Prorogando por 15 dias, o prazo marcado para recolher-se a sua repartição, o 3º official dos Correios de S. Paulo Henrique Netto de Vasconcellos Lessa.

Determinando que sirva addido á administração dos Correios de Alagóis o praticante dos Correios de Pernambuco Antonio Duarte Muniz, de accordo com a ultima parte do § 3º do art. 343, do regulamento vigente.

Movimento de officios

— Entraram 78 officios, das seguintes procedencias:

S. Paulo.....	23
Districto Federal.....	11
Diversos.....	11
Minas Geraes.....	11
Requerimentos.....	8
Italia.....	5
Paraná.....	3
Bahia.....	2
Pernambuco.....	2
Nova Zelândia.....	1
Rio Grande do Sul.....	1

78

— Sahiram 63 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	15
Ministro.....	10
S. Paulo.....	7
Roma.....	6
Madrid.....	4
Montevideo.....	3
Berno.....	2
Pariz.....	2
Minas Geraes.....	2
Matto Grosso.....	2
Diversos.....	2
Rio Grande do Sul.....	1
Pará.....	1
Amazonas.....	1
Secretaria.....	1
Buenos Aires.....	1
Lisboa.....	1
Cologne.....	1
Londres.....	1

63

Movimento de malas da 5ª secção no dia 26 de outubro de 1896

Entradas

	Malas
Diarias.....	75
Vapor nacional <i>Lucia</i> , Laguna.....	1
Vapor nacional <i>Industrial</i> , Laguna....	1
Vapor nacional <i>Itapemirim</i> S. Matheus e escalas.....	20
Vapor nacional <i>Garcia</i> , Paraty e escala.	4
Vapor inglez <i>Drumfell</i> , Montevideo....	1
Paquete allemão <i>Croatia</i> , New York..	75

177

Sahidas

	Malas
Diarias.....	94
Vapor nacional <i>Normandia</i> , Macahé e Cabo Frio.....	2
Paquete allemão <i>Catania</i> , Santos,....	1
Paquete francez <i>Béarn</i> , Rio da Prata.	26
Paquete francez <i>Les Andes</i> , Europa...	17
Paquete inglez <i>Moholyne</i> , New York e escalas.....	24

164

Entradas.....

Sahidas.....

341

Thesouraria, 26 de outubro de 1896

Vendas de sello.....	4:736\$000
Vales nacionaes emittidos.....	3:597\$660
Ditos nacionaes pagos.....	18:500\$160

## TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda :

Officios :

Do inspector da Alfandega desta capital, em commissão, n. 516, de 14 do corrente, com sete contas na importancia de 3:768\$920, proveniente de material fornecido por diversos para os diferentes serviços da mesma repartição.

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 781, de 13 do corrente, com oito contas na importancia de 28:911\$59, de material fornecido por diversos negociantes.

Do juiz da Camara Civil, de 7 e 15 (2) do corrente, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de D. Maria Alcaide Vieira 126\$341, de Alberto da Fonseca Torres 115\$232 e de D. Arminda Amelia Torres 77\$344.

Do juiz de orphãos de Rezende, de 23 do corrente, de Valença, de 4 de setembro e de Niteroy, de 21 do corrente, pedindo identica requisição, em favor de Benedicto José Martins 783\$804, José da Costa Araujo e Antonio da Costa Araujo 415\$82 e de Raul Caldas 53\$265.

Aviso do Ministerio da Guerra, de 13 do corrente, pedindo que se conceda o necessário credito á Delegacia Fiscal do Thesouro em Cuyabá, para pagar ao general de brigada Francisco Carlos Bueno Deschamps e ao coronel José Mariano de Araujo e ao major José Sabino Maciel Monteiro, todos reformados, as quantias de que são credores: sendo ao primeiro, 11:049\$107, ao segundo 2:227\$819 e ao terceiro 1:611\$250.

Titulos :

De meio-soldo, na razão de 233\$33 mensaes cada um, o de monte-pio na de igual quantia, passados ás filhas do finado cirurgião-mór de divisão reformado, do corpo de saude do exercito Dr. Firmino José Doria, DD. Rosa Doria Ribeiro, Julia Rosulina Doria da Costa e Maria Amelia Doria Ribeiro.—Registrou-se a quantia de 1:055\$151 ;

De pensão de montepio obrigatorio :

De 900\$ annuaes, passado a D. Maria do Espirito Santo, viuva de João da Motta Araujo professor jubilado.—Registrou-se a quantia de 495\$, inclusive a de 200\$ para as despezas de funeral e luto.

De 667\$603 annuaes, passado a D. Maria Sabina de Sant'Anna Vieira, mãe do finado telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Arthur Vieira da Silva.—Registrou-se a quantia de 681\$476, inclusive a de 200\$ para despezas de funeral e luto ;

Da aposentadoria de Porfirio José Ferreira, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, com o vencimento annual de 2:782\$930 por contar 21 annos, oito mezes e 27 dias de serviço publico.—Registrou-se a quantia de 2:236\$309.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitados em avisos:

Sem numero, de 23 do corrente, ao amannense da secretaria Carlos José da Faria Costa, gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, 400\$000 ;

N. 2.614, de 23, a Pereira, Reis & Comp., pelo fornecimento de generos alimenticios á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em setembro, 8:181\$820 ;

N. 2.615, idem, a José Antonio Gonçalves & Comp., pelo fornecimento de ferragens e outros materias á dita hospedaria em Junho, 5:273\$100 ;

N. 2.616, idem, Manoel Cactano de Souza Pinto, pelo fornecimento de carne verde á dita hospedaria em setembro 4:023\$930 ;

N. 2.617, idem á Companhia do Lloyd Brazileiro, subvenção pela viagem do paquete Maranhão aos portos do norte em setembro, 12:775\$000 ;

N. 2.618, idem, á mesma, pela viagem do paquete Espirito Santo aos mesmos portos em agosto, 12:775\$000 ;

N. 2.619, idem á mesma, pela passagem de empregados da imigração de Paranaguá pa a este porto, 478\$50 ;

N. 2.599, de 23, credito a pôr na Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas, para a compra de moveis da Administração dos Correios, 8:000\$00 ;

N. 2.630, idem, a diversos, pelo serviço de condução de malas do Correio Federal, de abril a junho, 527\$906 ;

N. 2.601, idem, a diversos, pelo mesmo serviço em julho, 730\$000 ;

N. 2.602, idem, a diversos jornaes desta capital, por publicações nelles feitas pela administração dos correios, em junho e julho, 181\$30 ;

N. 2.604, idem, credito a pôr na Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, para pagamento do 3º supplemento do *Diccionario das Repartições Postaes*, correspondentes a 9 fr. 45 c. ao cambio de 8 1/2 d. por 1\$, 10\$650 ;

N. 2.605, idem, a diversos, pelo serviço de condução de malas do Correio do Districto Federal, em junho, 374\$999 ;

N. 2.607, idem, ao 1º official da administração dos correios Alvaro de Souza Castro, inlennisação da despesa que fez com a inspecção das agencias postaes em Minas e S. Paulo, 464\$100 ;

N. 2.608, idem, credito a pôr na Alfandega da Parahyba para o serviço de condução de malas, 18:180\$000 ;

N. 2.609, de 23, á *Companhia City Improvements*, taxa de esgotos da administração dos Correios do Districto Federal, no 1º semestre deste anno, 30\$000 ;

N. 2.610, idem, a diversos, pelo transporte de malas do correio do mesmo Districto, em julho, 5:559\$748 ;

N. 2.611, idem, ao porteiro da administração dos Correios da Capital, indemnisação das despezas de prompto pagamento por elle pagas em julho, 1:617\$187 ;

N. 2.612, idem, ao mesmo, indemnisação das despezas de agosto, 1:797\$310 ;

N. 2.623, idem, a Leuzinger Irmãos & Comp. pelo fornecimento de objectos do expediente á Inspectoria Geral de Illuminação, 257\$509 ;

N. 2.637, de 24, a diversos, pelo serviço do transporte de malas do Correio Federal, em junho e julho, 1:148\$702 ;

N. 2.603, de 23, a diversas companhias de navegação estrangeiras, pelo serviço de condução de malas dos Correios do Districto Federal, nos mezes de abril a junho, 12:106\$398 ;

N. 2.628, de 24, á *Companhia Mogyana de Estradas de Ferro*, por passagens dadas a empregados do correio, 112\$308 ;

N. 2.629, de 24, credito a pôr na Alfandega do Ceará para pagamento do agente do correio do Brejo dos Anjos, 135\$000 ;

N. 2.597, de 23, a Manoel Gil Ferreira e Christovão José Pinto Guimarães, pe'a desapropriação de toda a área da Fazenda de S. Pedro Velho, situada no municipio de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, entre a Estrada de Ferro do Rio de Ouro e a estrada da Policia, destinada á passagem da mesma estrada de ferro e do encanamento geral do abastecimento de agua a esta capital, 30:000\$000 ;

N. 2.633, de 24, a diversos, por fornecimentos feitos e trabalhos prestados á Inspectoria Geral de Obras Publicas, em julho e agosto, 3:282\$297 ;

N. 2.598, de 23, ao porteiro da Directoria Geral dos Correios desta cidade, indemnisação das despezas miudas por elle pagas em julho e agosto, 161\$300 ;

N. 2.632, de 24, credito a pôr na Alfandega do Maranhão, para indemnisação das despezas com o sustento e agasalho dos imigrantes italianos alli chegados, vindos do Piahy, 1:791\$110.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Autorisados em avisos :

N. 3.104, de 19 do corrente, a Alberto José Guignard e José Guimarães Veiga, pelo aluguel dos predios occupados pela repartição da policia em setembro, 1:250\$ ;

N. 3.103, idem, a diversos, aluguel dos predios occupados por estações e postos policiaes, no mez de setembro, 362\$876 ;

N. 3.102, idem, a Avolino Mendes & Comp. objectos fornecidos para a lancha da visita do saude do porto, 385\$ ;

N. 3.146, de 26, ao bacharel Henrique João Dodswoth, nomeado juiz da Corte de Appellação, para despezas de primeiro estabelecimento, 1:000\$.

Foi julgada boa a applicação da quantia. De 21\$, pelo porteiro da inspectoria geral de illuminação desta capital, com as despezas miudas dos mezes de agosto e setembro por elle pagas e comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 2.624, de 23 do corrente.

Ministerio da Marinha.  
(Despacho de 27 de outubro de 1896).

Avisos:

N. 1.171, de 13 de junho findo, devolvido ao tribunal com despacho do Sr. ministro da fazenda de 2 do corrente mez, afim de que seja levada ao saldo do credito do decreto n. 140, de 28 do junho de 1893, mandado applicar no exercicio pelo art. 4º, § 1º da lei n. 369, de 30 de dezembro de 1895, a despesa proveniente de fornecimentos de diversas machinas destinadas ao Arsenal do Lulário e de 1.000 metros de ferro para grelhas das torpedeiros *Pedro Ivo* e *Pedro Affonso*, despesa sobre que o tribunal já se pronunciou em 4 de setembro ultimo.—O Tribunal manteve a sua deliberação anterior, deixando o registrar a despesa mesmo de accordo com a nova classificação, visto só poder ser paga por exercicios findos.

N. 1.990, de 7 do corrente, fazendo ponderações a respeito da deliberação do tribunal, de 18 de setembro anterior, tomada a proposito do aviso n. 1.799, de 5 do mesmo mez.—O tribunal manteve a referida deliberação.

N. 2.033, de 16, distribuido á Alfandega da Bahia o credito de 6:000\$ por conta da verba—Frotes.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 2.048, de 19, idem á Alfandega do Maranhão, creditos na importancia de 3:500\$ por conta de consignações das verbas 10ª e 13ª.—O mesmo despacho.

N. 2.074, de 24, sobre o pagamento da quantia de 37:100\$ a Bento Augusto da Cruz, proveniente de concertos e limpeza nas dependencias do Arsenal de Marinha em virtude do contracto, e por conta do credito do decreto n. 2.167, de 18 de novembro de 1895.—O tribunal mandou registrar a despesa.

Ministerio da Guerra (despacho de 27 de outubro de 1896).

Avisos :

N. 321, de 22 do corrente mez, sobre a distribuição do credito de 300\$ á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul por conta da consignação—entornos de officiaes da verba 27ª.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 322, da mesma data, sobre o pagamento da despesa de 209\$900 realisada pelo chefe da commissão de fortificações e despesa do littoral, no mez de setembro ultimo, por conta do credito do decreto n. 2.150, de 31 de outubro do anno proximo passado, bem como sobre o adiantamento de igual importancia para occorrer ao pagamento do despesa de identica natureza no mez de outubro corrente.—O tribunal mandou registrar a despesa, a quanto ao adiantamento officiou ao ministro, de accordo com o parecer.

N. 323, da mesma data, sobre o pagamento da quantia de 93:921\$197, a quanto montam os fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra por conta de consignações orçamentarias.—O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 324, de 23, concedendo á Alfandega de Porto Alegre o credito de 8:000\$, por conta da consignação—Luz—da verba 20ª.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 325, de 24, distribuindo á Delegacia do Thesouro em Matto Grosso creditos na importancia de 52:518\$524, por conta da verba 23ª.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 326, da mesma data, idem á Alfandega de Pernambuco o credito de 120:000\$ por conta da verba 1.<sup>a</sup> — O mesmo despacho.

Representação da 2.<sup>a</sup> sub-directoria rectificando o calculo da despeza mandada pagar pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 278, de 27 de agosto ultimo, e proveniente do transporte de emigrados politicos, a qual importa em 1:034\$330 e não em 1:885\$815, como alli foi indicado. — O tribunal mandou proceder a rectificação e officiar ao ministerio, de accordo com o parecer.

Ministerio publico:

Mandou-se passar quitação:

Ao director da Assistencia Medico-legal de Alienados Dr. Horacio de Gusmão Coelho, da quantia de 99:767\$540, depois de apresentado o conhecimento do recolhimento do saldo.

Ao medico Dr. José Francisco de Souza Lemos, que serviu no caça to:pedeira *Gustavo Sampaio*, no periodo de 26 de dezembro de 1894 a 14 de setembro de 1895.

Ao ex-collector do Cabo, no Estado de Pernambuco, Antonio Santino de Barros Campello, do periodo decorrido de 26 de março de 1888 a 8 de novembro de 1892.

Ao ex-thesoureiro da Alfandega de Santos, Francisco José dos Santos Dias, de 25 de dezembro de 1888 a 31 de agosto de 1891.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

Expediente de 27 de outubro de 1896

#### 1.<sup>a</sup> SECÇÃO

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 1.<sup>o</sup> procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, remetendo, afim de emittr parecer, uma minuta de contracto.

Ao Sr. director geral da secretaria do Conselho Municipal, accusando e agradecendo a communicação de sua posse nesse cargo.

Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional, remetendo, afim de informar em quanto orçará a despeza com impressão de 5.000 cadernetas, para o Serviço Domestico.

#### 2.<sup>a</sup> SECÇÃO

Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura no 2.<sup>o</sup> districto do Engenho Novo (3), communicando o estado da rua Magalhães Couto; ter remetido á Procuradoria o auto lavrado contra José Mercelles e remetendo o mappa do movimento de obras, de 19 a 25 do corrente. — A<sup>a</sup> Directoria de Obras.

Da fiscalização do 1.<sup>o</sup> districto de inflammaveis, solicitando diversos objectos para o expediente. — A<sup>a</sup> Directoria de Fazenda.

Da mesma, communicando ter apprehendido quatro latas com phosphoros pertencentes á casa commercial da rua do Rosario n. 29 e imposta a competente multa. — Archive-se.

Da do 2.<sup>o</sup> districto, remetendo a relação de inflammaveis retirados nos dias 24 e 26 do corrente do trapiche Carvalhaes. — Archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido, em data de hontem, 17 volumes com explosivos para consumo da casa de Mayrink, Abreu, Machado & Comp. — Archive-se.

Officios expedidos:

A<sup>a</sup> Directoria de Hygiene e ao agente do districto da Lagôa, communicando o indeferimento do requerimento de Antonio Ferreira da Costa.

#### Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão:

Taverna — Cerqueira Lima n. 20, (travessa), Antonio Procopio de Oliveira. — Deferido de accordo com a informação.

Botequins—Travessa de Souza Pinto numero 10, Espiridião & Comp. — Deferido.

Passagem n. 51, Eduardo Bellenger. — Deferido, de accordo com a informação.

Barbeiro—D. Polixona n. 18, Martins & Leite. — Deferido de accordo com a informação.

Casas de commodos—General Camara numero 353, Antonio Monteiro da Silva; Quitanda n. 1, Manoel Fernandes Victor. — Deferidos.

Typographias—Assembléa n. 67, Albuquerque & Comp.; Assembléa n. 81, J. W. Welhing. — Deferidos.

Bazar—Constituição n. 1 E, Antonio J. de Carvalho. — Deferido, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:

Quitanda de verduras—Passagem n. 112, Antonio Ferreira da Costa. — Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes:

Adelino Antonio Amendoeiro, David Patriçio, Giacinto Coraggio, Horacio Francisco Arcenio, Salomé Grahoneche, Manoel Antonio dos Passos e Manoel do Amaral Pereira. — Deferidos.

Adicional:

Café e comidas frias a taverna—S. Francisco Xavier n. 1, José Gonçalves Dias. — Deferido.

Transferencias de firmas:

Hotel — Nova do Ouvidor n. 37, de Marcellino Bergeret para Luiz Gradelet. — Deferido.

Ferragens — Theophilo Ottoni ns. 20 e 22, do Ferreira de Carvalho & Comp. para Albino Sá & Comp. — Deferido.

Alfaiataria — Uruguayana 54, de Jorge & Fernandes para Boaventura José Jorge. — Deferido.

Taverna — D. Feliciano n. 115, de Henrique Ferreira Bessa para Albino de Souza. — Deferido.

Transferencias de local:

Taverna — Da rua Dr. Nabuco de Freitas n. 106 para a travessa do Aguiar n. 2, Manoel Antonio de Moura Machado. — Deferido.

Fazendas e armario — Da rua do Senhor dos Passos n. 190 para a da Alfandega n. 362, Miguel Abasi; da rua do Senhor dos Passos n. 188 para a da Alfandega n. 362, Peiro Nazar & Filho. — Deferidos.

Botequim — Da rua do Espirito Santo n. 40 para a do Senhor dos Passos n. 83, Arena & Comp. — Deferido.

Transferencias de negocios, de local e de firma:

Taverna para botequim e casa de pasto—Da estrada do Portella (Irajá) para a estrada de S. Pedro de Alcantara (Sapopemba) e de Agostino Pinto da Motta para Francisco Rodrigues de Miranda. — Deferido, de accordo com a informação.

Lettreiros—Senador Euzebio n. 30, Miguel Cecine; Senador Euzebio n. 44, José da Silva Pessoa. — Deferidos.

Tolho—Senador Euzebio n. 127, F. Gil & Comp. — Deferido.

Baixa de imposto—Bilhetes de loterias em kiosque, Frei Caneca n. 89, Santos & Lopes. — Deferido, de accordo com a informação.

Relevação de multa:

Antonio Mendes Soares & Coelho. — Deferido, de accordo com a informação.

Restituição de multa:

D. Maria da Gloria Silva. — Deferido.

Despachos interlocutorios:

Sete requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um dito á Directoria de Fazenda.

Um dito á Directoria de Obras.

Um dito á fiscalização de inflammaveis respectiva.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 27 de outubro de 1896

Angelo Sixto, Martins & Leite, Elisa Gomes, José Pereira e Sirmas, Antonio Alonso Blanco, Manoel dos Passos Santiago, Nicoláo

Casannovo, Pereira Duarte & Comp., Arnaldo Dias Paes, José do Oliveira e Silva, Joaquim Leonardo Gonçalves, Ferreira Barbosa Marcondes, Francisco Tararso e Medeiros. — S-jam presentes á Directoria do Interior e Estatistica.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 27 DE OUTUBRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

#### JULGAMENTO

##### Appellação crime

N. 228—Appellante, Santiago Fernandes; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Dias Lima. — Julgaram procedente a appellação para annullando o terceiro julgamento a que foi submettido o appellante, em virtude do segundo protesto a fis. 113, mandar subsistir a sentença condemnatoria de fl. 112. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Guilherme Cintra, por serem impedidos os Srs. desembargadores Teixeira Coimbra e Fernando Pinheiro.

### Conselho Supremo

SESSÃO EM 27 DE OUTUBRO

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernando Pinheiro.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 1.111—Paciente, Antonio Sagasta; relator, o Sr. desembargador presidente. — Negou-se a pedida sultura, attenta a informação prestada pelo juiz do tribunal civil e criminal, Dr. Affonso de Miranda, contra o voto do Sr. desembargador Azevedo Magalhães que concedia prestando fiança o paciente.

N. 1.112—Paciente, Pedro Corrêa da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente. — Prejudicado o pedido por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 1.113—Paciente, Eugenio da Silva Oliveira; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão igual a do n. 1.112.

N. 1.114—Paciente, Julio Dias de Castro; relator, o Sr. desembargador presidente. — Conceleu-se a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho ao meio-dia, prestando os necessarios esclarecimentos o juiz da 11.<sup>a</sup> Pretoria.

N. 1.115—Paciente, Leonel de Araujo; relator, o Sr. desembargador presidente. — Foi indeferido o pedido do paciente por não ser caso de *habeas-corpus*.

N. 1.116—Paciente, Manoel José Barbosa — Relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão identica a do n. 1.114, informando o juiz da 14.<sup>a</sup> pretoria.

N. 1.117—Paciente, Auguste Angelo; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão identica a do n. 1.114, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.118—Paciente, Manoel Pereira Duarte; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão identica a do n. 1.114, informando o delegado da 10.<sup>a</sup> circumscripção urbana.

N. 1.119—Paciente, José Alves Torres; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão identica a do n. 1.114, informando o juiz do Tribunal Civil e Criminal, Dr. Barreto Dantas.

N. 1.120 — Paciente, Manoel Domingos; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão a do n. 1.114, informando o juiz da 13.<sup>a</sup> pretoria.



N. 1.121—Paciente, Manoel Vieira ou Manoel Antonio Pedro Vieira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão identica a n. 1.114, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Rendimento do dia 1 a 26 de outubro de 1896.....	8.196:300\$296
Idem do dia 27.....	300:206\$312
<b>Em igual periodo de 1895.....</b>	<b>8.502:590\$633</b>
<b>7.469:711\$095</b>	

**RECEBIDORIA**

Rendimento do dia 1 a 26 de outubro de 1896.....	1.461:883\$058
Idem do dia 27.....	79:308\$538
<b>Em igual periodo de 1895.....</b>	<b>1.541:191\$596</b>
<b>621:757\$181</b>	

**MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL**

Rendimento do dia 27 de outubro de 1896.....	54:106\$371
De 1 a 27.....	1.010:948\$033

**RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL**

Rendimento do dia 27 de outubro de 1896.....	59:036\$059
De 1 a 27.....	1.333:411\$087
Em igual periodo de 1895.....	1.190:542\$906

**NOTICIARIO**

**Pedagogium Brasileiro**

Hoje, ás 7 horas da noite, no *Pedagogium*, o Sr. Dr. José Verissimo pro-e-guindo na série de suas conferencias, dissertará sobre o seguinte assumpto: O ensino secundario o os meios de auxiliá-lo e do exame de madureza. Ás 8 horas, o Sr. Dr. Valentim de Magalhães dissertará sobre o seguinte: patriotismo, chauvinismo e nativismo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Maldoro*, para Santos, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Iberia*, para S. Vicente, Lisboa, Vigo, La Pallice e Liverpool, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Industrial*, para Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Comandante Alvim*, para Iapemirim, Victoria e Caravelas, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Euclides*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Bellareoa*, para Paranaaguá, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Itararé*, para Santos, Camaná, Iguaçu, Paranaaguá e Itajahy, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Telesphora*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Bouma*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 8, ditas com porte duplo até as 8 1/2.

**Amanhã:**  
Pelo *Esperança*, para Victoria, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

—Conviam-se os remetentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fóra; Joanna de Castro Correia, Petropolis; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vital, freguezia de Paranhos, Portugal, a comparecerem na 4ª secção desta repartição, bem como o remetente da carta dirigida a Maria Giuseppe Mazzarella, Italia, a comparecer na 5ª secção, afim de prestarem esclarecimentos.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 20 de outubro de 1896.

Horas	Barometro a 0"	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	755.70	24.4	17.29	78.3	NW	6
1/2 d.	754.69	31.4	15.95	48	N	5
3 h p.	753.94	29.0	17.06	57	S	8

Temperatura maxima 32.0  
Temperatura minima 20.0  
Evaporação em 24 h. 3.2  
—E no dia 21 de outubro:

Horas	Barometro a 0"	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	761.27	22.2	18.00	93	SW	10
1/2 d.	760.85	22.7	17.39	84	N	10
3 h p.	759.99	22.4	16.01	81	NW	10

Temperatura maxima 23.4  
Temperatura minima 21.8  
Evaporação em 24 h. 3.7  
Chuva em 24 horas 12.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 20 de outubro de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0"	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.68	18.3	92.0	Nullo.	Encoberto.
10 m.	761.05	20.8	85.2	NW 3.1.	Idem.
1 t.	760.02	21.0	81.9	Nullo.	Idem.
4 t.	759.85	18.0	78.6	SE 2.2.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: enegrecido 25.6, prateado 22.5.  
Temperatura maxima 22.0.  
Temperatura minima 18.0.  
Evaporação em 24 horas 1.8.  
Chuva em 24 horas 6.4.  
—E no dia 21:

Horas	Barometro reduzido a 0"	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.61	22.3	91.6	Nullo.	Encoberto.
10 m.	761.06	22.6	86.0	Idem.	Idem.
1 t.	761.47	22.3	81.7	SE 2.8.	Idem.
4 t.	761.03	21.1	82.8	SE 2.6.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: enegrecido 26.7, prateado, 24.0.  
Temperatura maxima, 23.6.  
Temperatura minima, 22.0.  
Evaporação em 24 horas 1.7.  
Chuva em 24 horas gotas.

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascastra, foi, no dia 10 de outubro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	769	821	1,590
Entraram.....	26	23	49
Sahiram.....	22	27	49
Falleceram.....	2	1	3
Existem.....	771	819	1,590

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 131 consultantes, para os quaes se aviaram 311 receitas.  
Fizeram-se 2 extracções de dentes.

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que as appellações crimes n. 220, 1ª appellante, D. Atriano da Silva Campos, 2ª appellante, José Antonio de Oliveira; appellada, a justiça; n. 233, appellante, a fazenda municipal; appellada, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Criminal do dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de outubro de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

**Tribunal Civil e Criminal**

Acha-se com dia para julgamento, na sessão de sabbado 31 do corrente o seguinte, o processo crime entre partes, a justiça, autora e José Rodrigues, réu.

Secretaria do Tribunal, 28 de outubro de 1896.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por aviso de 17 do corrente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi aliado por um mez o prazo para a inscripção de exames da primeira época do corrente anno e bem assim o da prestação dos refer dos exames.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1896.—O bacharel, *José Joaquim de Miranda Horto*, secretario.

**Faculdade de Direito do Recife**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data para a inscripção dos que pretendem concorrer ao lugar do lente substituto da 6ª secção desta faculdade, de accordo com os novos estatutos approvados pelo decreto n. 2.226 de 1 de fevereiro proximo passado.

O concurso, será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e versará sobre o Direito Commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se desde ja nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competent, o que lhes é permitido fazer por procurador se tiverem justo impedimento, devendo exhibir no acto da inscripção se as diplomas e titulos ou publicas fórmãs d'estes justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o Sr. Dr. director affixar o presente edital, que será publico lo nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 4 de julho de 1896.—O secretario, *J. Telesphoro da Silva Fragoso*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**  
FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A VAPOR E DUAS BARCAS DE VIGIA PARA A ALFANDEGA DE SANTOS

Avisa-se aos Srs. interessados que a abertura das propostas fica tera-feira para quinta-feira, 29 do corrente, á 1 hora da tarde.  
Pelo inspector, *J. Z. Ranjel de S. Paio*.





## III

O contractante começará a navegação dentro de oito mezes.

## IV

Os vapores serão isentos da qualquer imposto por transferência de propriedade ou intrinseca, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gosarão de todos os privilégios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripulações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que se praticava não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

## V

O material que o contractante importar para a construcção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será tambem isento de qualquer imposto.

## VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

## VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

## VIII

Os vapores e barcos serão acceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

## IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas, a fim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas.

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos ao Museu Nacional ou a Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viacção e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e muda de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

## X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as saídas nem demorar os vapores.

## XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia,

## XII

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

## XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2ª.

## XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa à indemnisação de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do ervejo durante o tempo da interrupção, e mais a multa de 50 %, das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

## XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

## XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

## XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do Estado do Piauhy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

## XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

## XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;

2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada fór interrompida.

Si a interrupção fór por força maior, não terá logar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas, que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial;

## XX

Além da subvenção concedida o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o custeio da navegação, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos, que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1892. Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviços

## XXI

Em retribuição dos serviços especificados a empresa receberá a subvenção annual de quarenta e oito contos de réis (48:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na alfandega do Piauhy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

## XXII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempassador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a deidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

## XXIII

O contracto terá vigor por quatro annos, contando da data da respectiva assignatura.

## XXIV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em applicos da divida publica, que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da recolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viacção e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de agosto de 1896.—Augusto Fernandès, director geral interino.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador, e na forma do art. 307 do regulamento, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias existentes na thesauraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

Aurelia Alvarez, Augusto Hehteberg, Otario Cazzoli, Juvencio N. de Moraes, Joaquim Fausto de Souza Guimarães, Giuseppe Turiano, Joaquim Antonio Carneiro, Gustavo Trinks & Comp., Luiza Rael, Raphaela J. Victoria, Hein Meyer, Maguager, Vidal, Richard Shenard, C. Gentil da Rosa, Antonio Augusto Oliveira, Presciliana Maria Apparecida, Cilela, conego Antonio Marques Henriques, Silvestre Atoledo, B. M. G., João Candido dos Santos, Demetrio Goger, Primo Martins Souza, Carlos, Donga, Rufina Serino, Flora Maria da Costa, Manoel Antonio Teixeira, Idalina, João Jacob Alt, Luiz Piedade

da Silva, Manoel de Medeiros, Dirlinino da Veiga, Theodoro Teixeira de Mello, Zizinho, Maria, Vicente M. Prosperio, Claridina Maria de Jesus, Jorge de Azevedo Villela, Chico, Moraes, Adelaide, Agostinho Thorrax Martins, Beolinda Luiza de Carvalho, Maria, Hortencia Moraes, Manoel C. de Araujo, Martinho José Correia, Dr. Custodio Guimarães, Manoel da Rocha Guimarães, Fluzza, Delfina da Costa Mattos, Mme. Ernestina Gluck, Manoel José Marques, Luiz Zied, Salvatore Florentino de Menezes, Antonio José Vieira, W. Anno, Manoel Moreira Otew, Francisco Machado Espindola, Olympia Radaró, João de Deus F. de Menezes, Mario Thomaz Alves, Consul Brasileiro, José Moreira Castello, Gabriel, Jeanne, Maria Francisca da Victoria, Manuel Cidado, José Alberto Mendes, Salvatore Pamid, Antonio José G. Pimenta, Francisco de Laborre, Francisco Padua, F. A. Pinheiro, Manoel Alves de Souza e Sá, Nogueira Souza & Comp Philomeno Guazilha, Alarico Lieia, Francisco Lemos, Therza Augusta de Vasconcellis, Albino Paulino da Silva Porto, Joaquim Soares Carneiro, João Celestino de Paula, Carolino Junior, Analia, Adriaan Noé, Almira Rangel de Menezes, Guilherme Glycerio do Espirito Santo e Isabel.

7ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1896. — O chefe, *Joaquim Carneiro de Miranda Ilrta.*

**E. de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA DURANTE O ANNO DE 1897

Do ordem da directoria, e em virtude da autorisação constante do aviso n. 121, de 8 de setembro ultimo, do Ministerio dos Negocios da Industria, Viagem e Obras Publicas, so faz publico que, no dia 30 do novembro proximo futuro, à 1 hora da tarde, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade para o consumo da estrada durante o anno proximo futuro.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução, da quantia de 2:000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada, caução esta que revertará para seus cofres, si, preferida sua proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obrigam-se os contractantes a fornecer carvão de primeira qualidade procedente das minas de Powell Duffryn & Comp., de Cardiff, ou de outras que satisfaçam as condições exigidas, e dellas extrahido recentemente, tres vezes peneirado, que não produza mais de quatro por cento (4%) de cinza, não contonha mais de nove decimos por cento (0,9%) de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por gramma pelo calorimetro Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou quem a mesma determinar.

II

O carvão que submettido a analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelos contractantes por outro da qualidade exigida de modo que a Estrada não fique desprovida em cuji hypothese se supprita no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença de preço, além da multa em que incorerem.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de doze

por cento (12%) de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da Estrada entender conveniente.

Si a quantidade de carvão miúdo verificada em cada expelição for superior a estabelecida, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que o volume dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas seja na proporção estabelecida.

IV

O carvão poderá ser entregue como for convencionado, ao costado dos navios ou junto a ponte ou caes da Estação Maritima da Gambia, por quantidades correspondentes à media de doze mil e quinhentas toneladas (12.500 ton.) por mez, não poden lo exceder em cada dia de quinhentas (500) toneladas.

Na primeira hypothese o transporte por saveiros, desde os navios até a ponte ou caes e dahi para os wagons ou depositos em terra, será feito por conta da estrada; na segunda esta ultima operação poderá ser feita por pessoal da mesma estrada ou pelos contractantes, como resolver a administração daquella, precedendo aviso de tres dias pelo menos.

V

Os preços se referirão à tonelada ingleza de mil e quinze (1.015) kilogrammas, para carvão entregue em cada uma das hypotheses indicadas, não sendo nelles incluídos os direitos da Alfandega, visto como serão despachados os carregamentos que se destinarem à estrada à requisição desta e por empregados seus.

VI

Poderá a Directoria da Estrada permittir aos contractantes depositar o carvão que receberem fóra das proporções indicadas na clausula IV mas com destino à Estrada, em terrenos della na Estação Maritima da Gambia ou onde convier, si isso for necessario para que a Estrada possa por si despachar o carvão Alfandega e para garantir a regularidade do fornecimento, ficando em tal caso vedado aos contractantes retirarom do deposito ahi estabelecido qualquer quantidade de carvão para outro destino.

VII

Os pagamentos serão effectuados na Thesouraria da Estrada ou no Thesouro Federal, por fornecimentos mensaes, em moeda nacional, dentro do sessenta dias do fornecimento e ao cambio do ultimo dia de cada mez, sendo o preço estipulado em libras sterlinas.

VIII

O fornecimento deverá comecar no mez de janeiro de 1897 e ficar concluido em dezembro do mesmo anno.

IX

Os contractantes, para garantirem a execução do presente contracto, depositarão na Delegacia do Thesouro em Londres, si o contracto for lavrado na Euro a ou na Thesouraria da Estrada, si for nesta Capital, no acto de sua assignatura, a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$) ou seu correspondente em ouro, para effectividade das multas em que incorerem, sendo obrigados a integrala todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, podendo em qualquer tempo ser substituido esse deposito por apolices da divida publica, devidamente caucionadas; a caução dinheiro não vencerá juros.

X

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas e nos casos não previstos no presente contracto, que possam trazer prejuizos à Estrada, poderá a Directoria da mesma ou o representante do governo na Europa multar os contractantes de 500 a vinte contos do réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A suspensão do fornecimento por mais de um mez e a tentativa de fazel-o com artigo de

qualidade inferior, dará direito a directoria da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula nona (IX) em favor dos cofres da estrada.

XII

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o ministro e secretario de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de outubro de 1896. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

**Prefeitura do Districto Federal**

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que Francisco José Rodrigues requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos, correspondente ao predio n. 21 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nonhumna reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de setembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha.*

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previno-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santa Cruz, Jacarépaguá, Guaratiba, Campo Grande e Ilhas de Paqueta e Governador comecou a 1 e termina a 31 do corrente, incendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

3ª secção da Sub-directoria de Rendas, 3 do outubro de 1896. — Pelo sub-director, *Antonio Trovão,* chefe.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do director do patrimonio, faço publico para conhecimento dos interessados, que D. Biblina Ferreira de Araujo requereu titulo de aforamento do terreno onde existia um chafariz denominado das Aguas Fereias, no Cosme Velho, que allega estar devoluto; por isso convida-se a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos; findo o qual a nonhumna reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 9 de outubro de 1896. — O chefe, *Arthur Rensburg.*

**Prefeitura do Districto Federal**

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Domingos Rabello & Comp. requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes aos de sua propriedade no porto de Inhaúma, medindo 22 metros pela estrada do porto de Inhaúma e 11 metros pela estrada do Bom Sucesso.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nonhumna reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Secção da Directoria do Patrimonio, 13 de outubro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha.*

## Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 5 de novembro futuro à 1 hora da tarde, nesta secção, à rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um cemiterio no districto de Campo Grande.

As obras serão executadas de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta repartição, onde podem ser examinados pelos interessados.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada com indicação da residencia do proponente e designação de preço por unidade, escripto por extenso e em algarismos.

Para garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % do valor do orçamento (60:953\$332), juntando à proposta o respectivo recibo.

No acto da entrega da proposta o proponente provará estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor, apresentando à commissão o respectivo documento.

Directoria de Obras e Viação, 27 de outubro de 1896. — *Gastão Silva*, 1º official.

### 1ª Pretoria

A commissão de alistamento militar da 1ª Pretoria, funcionando à rua Primeiro de Março n. 21, sobrado, de conformidade com a lei n. 2.556 de 26 de setembro de 1874, faz publico aos interessados, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 5.831, de 27 de fevereiro de 1875, que attenderá às reclamações que lhe forem feitas dentro do prazo de 15 dias, conforme preceitua o art. 13 do referido regulamento.

Capital Federal, 22 do outubro de 1896. — Tenente-coronel *Fernando Augusto da Silva Veiga*. — Capitão, *Bernardo P. Monteiro de Sousa*. — Capitão, *José Maria da Silva Rosa*.

- 1 Antonio Alves da Costa.
- 2 Antonio Maria de Lima.
- 3 Antonio Camillo da Cunha.
- 4 Antonio José Gonçalves.
- 5 Antonio Siqueira do Amaral.
- 6 Antonio Palhares Vianna.
- 7 Antonio Borges Ramos.
- 8 Antonio R. Ribeiro Junior.
- 9 Antonio Dantas de Anrales.
- 10 Antonio Affonso de Miranda Junior.
- 11 Antonio Barbosa Gonçalves.
- 12 Antonio de Carvalho Silva.
- 13 Antonio Corrêa de Moraes Carvalho.
- 14 Antonio Joaquim Henrique Meorgas.
- 16 Antonio de Souza.
- 16 Antonio Vieira.
- 17 Antonio Augusto Martins.
- 18 Augusto Martins.
- 19 Augusto José dos Reis.
- 20 Augusto Costa Pereira da Silva Quibração.
- 21 Augusto Alvim.
- 22 Augusto Larrony.
- 23 Alberto Alves.
- 24 Alberto de Carvalho Silva.
- 25 Alberto Fernandes de Oliveira.
- 26 Adelino de Freitas Guimarães.
- 27 Adelino Gonçalves Corrêa de Sá.
- 28 Aristides Guimarães.
- 29 Arthur Americano Messias Luza.
- 30 Alvaro Peixoto.
- 31 Abel Pinheiro.
- 32 Alfredo Silva.
- 33 Bernardino Francisco Mair.
- 34 B. Castello.
- 35 Benedicto Oliveira Netto.
- 36 Benjamim Ferreira da Costa Lobo.
- 37 Carlos Braga.
- 38 Carlos Alberto Alves.
- 39 Carlos Ferreira de Carvalho.
- 40 Carlos da Silva Lobo.
- 41 Casemiro do Aguiar.
- 42 Custodio José da Cruz Braga.
- 43 Cezar Brito Portas.
- 44 Delphino dos Santos.
- 45 Domingos José de Faria e Silva.

- 46 David Modeiros.
- 47 Diniz Pinto Ribeiro.
- 48 Ernesto Napoleão.
- 49 Eugenio Thiers.
- 50 Francisco Antonio Giffonio.
- 51 Francisco da Silva Ribeiro.
- 52 Francisco José Alves.
- 53 Frederico Maximiano Araujo.
- 54 Felix Cavalleiro.
- 55 Hermenegildo Antonio Duro.
- 56 José Carvalho da Silva Lumaiguere.
- 57 José Alves Bragança.
- 58 José Ferreira Alves.
- 59 José Francisco Mendes.
- 60 José de Souza Chaves.
- 61 José Maximo Barrez.
- 62 José Aristides Mendes.
- 63 José Augusto Braga.
- 64 José Pereira Guimarães.
- 65 José Alves Pereira Dias.
- 66 José de Oliveira Guimarães.
- 67 José Antonio Ferreira.
- 68 José Lima da Motta.
- 69 José Theodoro Corrêa da Silva.
- 70 José Augusto da Cruz Braga.
- 71 José Amando Pinto de Azevedo.
- 72 José Joaquim Corrêa.
- 73 José Luiz Gonçalves.
- 74 José Marques Pereira Junior.
- 75 José Reis de Almeida Lorenço.
- 76 Joaquim de Frias Vasconcellos Gonzaga.
- 77 Joaquim da Silva.
- 78 Joaquim Dias de Castro Azevedo.
- 79 Joaquim Nunes Araujo.
- 80 Joaquim Marques Pereira.
- 81 João Lopes da Costa.
- 82 João Augusto Figueira.
- 83 João P. Trinchuel.
- 84 João Baptista Riller.
- 85 James Nunes Son.
- 86 Julio Innocencio C. Amorim.
- 87 Jacintho Marcella.
- 88 Luiz Marques.
- 89 Luiz Sampaio Guimarães.
- 90 Leopoldo Bergerot.
- 91 Léon Durey.
- 92 Mancel Joaquim Pereira.
- 93 Manoel José Pereira.
- 94 Manoel Martins de Almeida.
- 95 Manoel José Alves da Silva.
- 96 Manoel Alves Martins.
- 97 Manoel da Silva Pinto.
- 98 Manoel da Cunha Coelho.
- 99 Manoel Gonçalves Pereira de Alvim.
- 100 Manoel Francisco Dias.
- 101 Mancel José Machado.
- 102 Mancel Martins do Aguiar.
- 103 Marcellino de Jesus Barreiros.
- 104 Oscar Rodriguez Guimarães.
- 105 Pedro Lopes Ferreira.
- 106 Pedro do Oliveira.
- 107 Pierre Barrene.
- 108 Prosper Delagarole.
- 109 Rodrigo Mendes Ribeiro.
- 110 Sebastião Gonçalves.
- 111 Salvador Tedesco.
- 112 Seraphim de Barros Araujo.
- 113 Torquato do Carmo.
- 114 Ulysses Loureiro.
- 115 Vicente Antonio da Silva.

## Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

EDITAL

De ordem do cidadão Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 31 do corrente mez, se recebem propostas nesta secretaria para a concorrência relativa ao serviço de conservação das carnes do gado abatido no matadouro de Santa Cruz, por meio de camaras de refrigeração, e de accordo com as seguintes bases:

- 1ª, sobre o processo de refrigeração;
  - 2ª, sobre a quantidade da carne que poderá ser conservada;
  - 3ª, sobre o custo da conservação;
  - 4ª sobre a idoneidade dos concurrentes.
- Os proponentes apresentarão suas propostas devidamente instruídas com os planos e projectos que convierem à boa comprehensão do processo, bem como declararão responsabilisar-se pelo bom exito.

Outrosim serão declarados nas propostas quaesquer onus ou vantagens que a municipalidade fizerem os concurrentes.

A's propostas acompanhará um certificado de deposito feito na Recebedoria Municipal da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que servirá como garantia da fiel execução do contracto e que reverterá para os cofres municipales, si o proponente escolhido não se promptificar a assignar o contracto.

No contracto se estabelecerá tambem a clausula de não poder ser elle transferido a terceiro, sem prévia autorisação da Prefeitura, ouvida a Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

As propostas serão abertas nesta secretaria no dia 31, ao meio-dia, em presença dos proponentes, ou de seus procuradores legalmente constituídos, e deverão ser escriptas em duplicata com tinta preta, sem rasuras, emendas ou entrelinhas; contendo o preço em algarismo e por extenso; assignadas pelos proponentes ou seus representantes, selladas com estampilhas da União e da Municipalidade, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se às condições estipuladas no contracto, bem como a perda da caução de 10:000\$, no caso de não comparecer a assignar o dentro do prazo marcado por publicação feita no *Diario Official*.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, 2 de outubro de 1896. — O secretario, Dr. *Frederico Frdes.*

### EDITAL

De praça

Em praça do juizo seccional, que terá logar no dia 29 do corrente ao meio-dia às portas do predio, onde funciona o Tribunal do Jury à rua da Constituição, será arrematada a terça parte do predio à rua Dr. Nabuco de Freitas n. 66, penhorado à Adelaide, menor por seu tutor.

O escrivão, *Jose Noltemio Tolentino Alves*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praça	90 d/o	A' vista
Sobre Londres .....	8	7 27/32
Sobre Paris .....	1\$192	1\$216
Sobre Hamburgo.....	1\$472	1\$501
Sobre Italia.....	—	1\$145
Sobre Portugal.....	—	512 o/o
Sobre Nova York.....	—	6\$304

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %.....	910\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	942\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:220\$000
Apolices do Empréstimo Municipal, de 1896, port.....	155\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897 port.....	933\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	910\$000
Ditas idem, de 1899, port.....	1:520\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	9\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	53\$000
Dito idem, integ.....	129\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro....	201\$000
Dito do Commercio, integ.....	208\$100

Companhias

Comp. Loteria Nacional.....	18\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	60\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	142\$000

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1896. — *João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868, de 1:000\$.....	2:330\$000
Ditas idem de 1808, de 500\$.....	2:331\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:101\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:521\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000

Ditas port. idem de 1895.....	933\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	940\$000
Ditas port. idem Municipal de 1896.....	155\$300
Ditas nominaes idem de 1896.....	158\$300
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:220\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	1:215\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	942\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	940\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	940\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	475\$000
Ditas do Estado do R. Grande do Sul, de 1:000\$.....	820\$000
Ditas idem, de 500\$000.....	410\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %.	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %..... 380\$000

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1896.— *João Jacome de Campos*, syndico.

Vendas por alvará

Fica transferida para quando de novo se annunciar, a venda de 3 apolices geraes de 1:000\$ e juros de 5 %, a que por alvará de autorisação do juizo, tinha de proceder hontem em Bolsa, o corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1896.— *João Jacome de Campos*, syndico.

O corretor Alfredo G. V. do Amaral, autorizado por alvará do Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa, no dia 29 do corrente, os titulos abaixo, afim de proceder-se a partilhas.

- 2 apolices geraes de 600\$, 5 % on papel.
- 2 ditas geraes de 200\$, 5 % on papel.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1896.— *João Jacome de Campos*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Frontões Nacionaes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA FRONTÕES NACIONAES REALISADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1896

Aos 28 dias do mez de setembro de 1896, reunidos no prelio da praça da Republica n. 47, 23 Srs. accionistas representando 3.848 accões, o Sr. Carlos Bandeira, presidente da companhia declara aberta a sessão, visto haver numero legal de accões representadas presentes e convida para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Pereira Teixeira que tomando assento convida para servirem de secretarios os Srs. Bento Martins da Rocha e J. J. do Moraes Sarmiento.

O Sr. presidente da assembléa geral faz ler pelo 2º secretario a acta da ultima assembléa geral, que posta em discussão é sem debate unanimemente approvada.

O Sr. presidente da assembléa declara que de conformidade com a convocação feita pela directoria da companhia na imprensa a presente assembléa teria que deliberar não só sobre a reforma dos estatutos da companhia, como sobre outras medidas e neste sentido conceleu a palavra ao Sr. presidente da companhia para melhor orientar a assembléa. O Sr. presidente da companhia depois de expor longamente os passos que tem dado para melhorar as condições da companhia no sentido de requerer á Intendencia permissão para que o Frontão possa funcionar em outros dias, acrescenta que attentas ás difficuldades da companhia propõe que os ordenados da directoria e do conselho fiscal sejam reduzidos a metade e termina resumindo a proposta da directoria nos seguintes itens:

- 1º, que a directoria fique autorizada a dar todos os passos necessarios no sentido de obter da Intendencia Municipal o funcionamento regular do Frontão, fazendo para isto as despesas, que forem necessarias;
- 2º, que fique a directoria autorizada a fazer os contractos necessarios, quer quanto ao arrendamento do Frontão, quer quanto á installação de luz electrica e outros melhoramentos;
- 3º, que os vencimentos da directoria e conselho fiscal sejam reduzidos a metade.

O Sr. presidente da assembléa pondo em discussão a proposta da directoria, pediu a

palavra o major Hermenegildo Alvares, que diz estranhar o facto da directoria fazer proposta de reforma de estatutos sem vir esta acompanhada do parecer do conselho fiscal e fazendo considerações tendentes a provar que longe de ser um beneficio prestado á companhia o facto da directoria insistir no pedido, que faz á Intendencia para o funcionamento diario do Frontão, chamando assim a odiosidade da mesma, que por mais de uma vez já se tem opposto a esse pedido, que quando mais não fosse sinão para estar de accordo com as resoluções ultteriores, teria ainda de inleferir essa pretensão, entende serem inuteis taes pedidos feitos por essa forma; em relação á redução dos ordenados da directoria e do conselho fiscal votará contra, porque entende que actualmente esses cargos deviam ser gratuitos á vista das difficuldades com que luta a companhia.

Ten lo concludo, o Sr. Bento Martins da Rocha declara estar em desacordo com o ora lor, que o precedeu, pois entendia que o facto da Companhia Frontões Nacionaes continuar a insistir na Intendencia pelo direito, que lhe foi illegalmente esbulhado, não importava trazer-lhe odiosidade nem prejuizo tanto mais que o Frontão Paulista acabava de obter decisão favoravel nos tribunaes, quanto á illegal medida, que determinou o seu fechamento nos dias uteis: acha pelo contrario que será com essa insistencia, que a companhia defende os seus direitos; quanto á redução dos ordenados votará contra de accordo com as seguintes propostas, que envia á mesa.

Proposta—«Attendendo á situação critica em que se acha a Companhia Frontões Nacionaes, já não distribuindo dividendos aos accionistas, já em atrazo com o pagamento de muitos compromissos, propõe que a directoria e o conselho fiscal não sejam retribuidos emquanto a companhia não se desembaraçar desta situação.

Sala das sessões, Rio 28 de setembro de 1896.— *B. M. da Rocha e Hermenegildo Alvares.*»

Ninguem mais pelindo a palavra o Sr. presidente da assembléa encerra a discussão e põe a votos a proposta da directoria relativa á redução dos vencimentos conjuntamente com a proposta dos Srs. B. M. da Rocha e H. Alvares; sendo pedida a votação *per capita* como facultam os estatutos, foram apurados 2.512 votos para a proposta da directoria e 1.178 para a outra, pelo que o Sr. presidente da assembléa declarou aceita neste ponto a proposta da directoria e cedendo a presidencia ao Sr. 1º secretario passa a fazer a expisição dos esforços, que tem feito a directoria perante a municipalidade, fazendo desapparecer as razões, em que se funda a Intendencia para negar a licença do funcionamento regular do Frontão, sendo que o actual pedido versa sobre o funcionamento nos domingos, dias feriados e nas noutes dos dias uteis e terminou mostrando a necessidade da assembléa approvar essa outra parte da proposta da directoria. Reesumindo a presidencia o Sr. presidente conceleu a palavra ao Sr. coronel B. M. da Rocha, que faz largas considerações a respeito e termina mandando á mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a directoria fique autorizada a dar todos os passos para melhoramento do Frontão e bem assim para fazer todos os contractos e despesas, que forem necessarias, ficando, porém, esses actos *ad referendum* de uma assembléa geral e ouvido o conselho fiscal.

Sala das sessões, 28 de setembro de 1896. *B. M. da Rocha.*»

Pediu a palavra o Sr. presidente da companhia e mostrando-se contrario á ultima parte desta proposta pediu ao Sr. presidente da mesa que a dita proposta fosse votada em separado.

Não havendo quem mais pelisse a palavra o Sr. presidente põe a votos a proposta da directoria, que é approvada por 14 Srs. accionistas contra 6.

O Sr. presidente declara aceita a proposta da directoria e põe em seguida a votos a

proposta do Sr. B. M. Rocha, que tambem é approvada por 14 Srs. accionistas contra 6. O Sr. presidente da assembléa declara tambem aceita a proposta do Sr. B. M. Rocha.

O Sr. presidente da companhia declara que não usará da autorisação da assembléa sem, que isto importe resignação do seu mandato.

O Sr. B. M. da Rocha, que apezar de contradictoria, folga em ouvir essa de laração da directoria propõe o encerramento da discussão. O Sr. José Mourão louva a mesa pela boa direcção dos trabalhos e pede que a mesma assigne a acta, o que foi approved. Na ta mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa dá por findos os trabalhos e levanta a sessão e eu, 2º secretario lavrei a presente, que é assignada pelos demais.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1896.— *José Joaquim de Moraes Sarmiento*, 2º secretario.— *Bento Martins da Rocha*, 1º secretario.— Os accionistas: *Dr. João de Carvalho Leite*.— *Petro Martins da Rocha*.— *José Mourão*.— *Carlos de Aguiar*.— *A. Vaz Pinto Coelho da Cunha*.— *Hermenegildo José Alvares*.— *Carlos Gonzaga*.— *Augusto Fernandes de Macedo*.— *Liborio Ruiz*.— *Afonso Berger*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.130 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados do Brazil, para—machina de fabricar charutos, invenção do Dr. Denis Cousinne, morador em Horrues (Belgica)*

A machina para fabricar, ou mais especialmente, para cobrir (capear) o charuto com a sua folha exterior, que faz o objecto desta invenção, caracteriza-se pelo processo todo particular segundo o qual esse trabalho é feito e que consiste de uma forma geral, em assentar ou fixar o charuto no sentido do seu eixo ou pelo menos interiormente para o pôr em rotação afim de o enrolar na sua capa ou cobertura e de o comprimir, durante essa operação, em um molde dividido longitudinalmente, abrindo-se e fechando-se periodicamente para dar ao charuto a forma exterior e a consistencia exigida.

Uma machina construida sobre as bases expostas é representada como exemplo no desenho anexo em que: a fig. 1 é uma vista em plano do conjunto da machina; a fig. 2, elevação lateral, parte em secção; a fig. 3, secção vertical pelo molde; a fig. 4, elevação pela parte posterior; a fig. 5, elevação de frente; a fig. 6, elevação seccional do mecanismo com rodinhas de arrastamento; e a fig. 7, elevação lateral dos detalhes de governo.

O modo de assentamento ou fixação do charuto no sentido do seu eixo realisa-se por meio de uma ou mais setas ou agulhas D, de preferencia triangulares, isto é, com tres lados chanfrados e aguçados finamente que a travessam o chumaco ou rolo (*pointe*) parcialmente ou em todo seu comprimento até a ponta. O chumaco (*pointe*) assim fixado sobre a setta permitirá por isso pol-o em rotação periodica para o enrolar da folha no interior do molde M, que é composto de quatro conchas longitudinaes apresentando interiormente o perfil do charuto no momento em que ellas ficam concentradas em redor do eixo da setta que se confunde com a do molde e o molde de abertura e de fechamento ou do afastamento e de concentração das conchas *q, q', q'', q'''*, realisa-se pelo afastamento lateral das conchas de duas a duas *q, q'* e o levantamento simultaneo das duas conchas superiores *q, q'*, o periodo de fechamento ou de moldar corresponde ao periodo da parada e o periodo de abertura ou do enrolamento corresponde ao periodo de rotação do charuto com a setta, a qual se retira depois de ter completado o enrolamento para permittir o corte da ponta posterior, de sorte que a setta effectua além da sua rotação intermittente um movimento periodico de vae-vem longitudinal; desta maneira a machina que se com-

pleta ainda por um jogo de peças (rodinhas) de arrastamento ou condução inicial da capa ou cobertura sobre o chumaço (*pointée*), uma disposição para desmontar ou apurar a ponta do charuto, por um expulsor e pelos mecanismos de governo dos diversos órgãos na sua ordem de funcionamento, reunida a uma grande simplicidade de construção, uma facilidade e uma rapidez de fabricação extraordinárias.

Os movimentos de rotação e de afastamento e de concentração periodicos da setta e das conchas, são transmitidas pelo eixo, principal de governo A, que para esse fim leva a polia motora P em uma das suas extremidades, no meio um jogo do excentrico J, j, fazendo funcionar um par de alavancas conjugadas LL, governando o molde M, e na sua extremidade opposta leva um excentrico duplo I, que executa a rotação periodica da setta D, fazendo funcionar uma engrenagem ou entrosos em forma de estrella E, montada sobre o porta-setta.

O resto dos movimentos a effectuar, como a retirada ou avançamento longitudinal da setta, o avançamento transversal da faca G, para cortar a ponta posterior do charuto e a abertura final do molde são, com excepção da faca de aparar c, que é accionada por dous excentricos e, e, do eixo do governo, effectuados pela haste ou vara de intercepção T, no momento da parada da machina pelo desprendimento da polia de governo P, que é solta do braço, ou cabo de fricção F, seguro sobre o eixo principal.

O porta-setta compõe-se de um eixo D' guiando-se longitudinalmente por meio de uma cabeça do parafuso v em um descanso D<sup>2</sup>, fixo nas suas extremidades em chumaceiras ou bronzes da armação B, e levado na rotação periodica de D' pelo parafuso v.

A rotação periodica obtém-se pela engrenagem do excentrico duplo I do eixo A, collocado na construção em altura conveniente com a estrella E segura sobre a extremidade do porta-setta D'.

O parafuso v limita tambem o movimento longitudinal por deante e por detrás da setta e esse movimento lhe é transmittido nos momentos precisos pela haste de intercepção T, que por uma abertura alcança a cunha t da alavanca L, (figs. 1 e 7) que gira na sua extremidade e em uma fenda da haste auxiliar T' ligada por um braço b ao porta-setta D' o qual então avança ou recua conforme a alavanca L oscilla em um sentido ou no outro.

Na fig. 1 vê-se na posição para trazer isto é, a machina está interceptada e o molde M recebe o chumaço que a setta D atravessa então no eixo quando a alavanca L' está em reversão.

As quatro conchas que compõem o molde M, são ajustadas de duas a duas umas por cima das outras e as duas conchas superiores q' q', são ajustadas ás conchas inferiores q q, por meio de duas molas r, r, que as mantem normalmente abertas no sentido vertical.

Os dous pares de conchas q q' são atravessadas pelas viellas ou connectores b' b' articuladas nas suas extremidades inferiores a uma alavanca l articulada sobre a armação e quando o excentrico duplo j sobre o eixo A abaixa a alavanca L, as conchas q' q' fecham-se sobre as conchas inferiores.

Esta descida das conchas superiores coincide com a aproximação lateral das conchas inferiores q q, debaixo da pressão exterior das molas R, R, fixas em uma extremidade da armação e carregando pela outra sobre as alavancas L I, levando em uma extremidade as conchas q q' e estando articulada na outra sobre a armação e que se afastam debaixo da pressão do excentrico duplo J do eixo A.

Como os tres excentricos L, J, j, são todos de dous dentes e que o que governa a setta D, está collocado em opposição vertical aos do molde M, vê-se que os periodos de rotação da setta e da abertura do molde assim como os de parada e de fechamento coincidem sempre exactamente.

As rodinhas de arrastamento inicial q' q' g' da folha de cobertura são em numero de tres,

collocadas em quinconcio de maneira que a extremidade do chumaço possa collocar-se entre ellas quando é introduzida no molde.

Estas rodinhas voltam soltas sobre os seus eixos em relação á armação e põem-se então em rotação pelo contacto com o chumaço voltando com a setta.

Introduzindo-se então a folha entre uma das rodinhas g' e o chumaço, ella se encaimha sobre a peça (rodinha) g e assim fica mantida no lugar durante toda a duração do enrolamento.

As tres rodinhas tambem poderiam montar-se com molas de maneira a comprimir mais fortemente a folha e manter ou sustentar ao mesmo tempo a ponta do charuto.

Além do afastamento e da concentração alternativa das conchas do molde pela rotação continua do eixo A, o molde pôde ser conservado definitivamente aberto, no momento da parada da machina por um governo de mão collocando os excentricos J, j, na posição correspondente a esse fim; esse governo (Figuras 1 e 5) consiste em uma alavanca de unha G, a qual tornea sobre a alavanca articulada L<sup>2</sup> á qual está ligada a haste de intercepção T pela qual constitue ao mesmo tempo o cabo ou manivella de governo N, de forma que apoiando-se sobre esse cabo ou manivella a unha faz girar o excentrico i i a extensão preciosa para conservar o molde aberto durante a parada da machina.

Quanto ao que diz respeito á faca de aparar c vê-se que os dous excentricos e e do eixo A, trabalhando um para o alto e outro para baixo do quadro c ella faz um movimento ascendente e descendente correspondente ás aberturas e fechamentos intermitentes do molde de modo a cortar as aparas da folha quando o molde está fechado.

Para trazer no momento exigido a quantidade de gomma necessaria para collar a ponta do charuto no molde, a haste de intercepção actua sobre um deposito de gomma que consiste em uma tigellinha «Stauffer» S, applicada ao lado da machina e cuja tampa tem uma corôa com dentes de cetraca d nos quaes se entroza um unhet k sobre a alavanca l' cujo côto ou cunha t' é levada para uma fenda da haste T. Desta forma a cada intercepção a tampa de S avança e expelle pelo canal u uma pequena porção de gomma para dentro da ponta do molde (figs. 1, 5 e 7).

A faca C para cortar a ponta posterior do charuto está montada sobre a barra transversal B' assentada na armação B que é normalmente recalçada pela móla R' (figs. 1 e 6). Este porta-faca B' é dirigido pelo dedo H normalmente levantado na extremidade da haste T' pela móla angular h, porém que na occasião da intercepção se abaixa passando por debaixo da alavanca curva O, articulada sobre a armação a um lado e pondo-se com a sua extremidade anterior em frente da projectura s sobre a barra B', para se levantar contra a alavanca O.

No momento da desintercepção elle volta então para traz com a haste T' e, como elle fica levantado sobre a sua extremidade O, elle recalca a alavanca O, fazendo avançar a faca e cortando o charuto que fica então acabado e expulso do molde aberto pelo expulsor; um calço V articulado sobre a armação e que recalca automaticamente é levantado pela barra B' e serve para calçar o molde durante o corte.

Este consiste em uma alavanca Z articulada horizontalmente sobre a armação por baixo do molde e descansando sobre a barra B'. Um excentrico *ad-hoc* sobre o eixo A lança-o repentinamente para o alto quando se abate o cabo ou manivella N para abrir o molde depois de ter cortado o charuto o qual é então expulso, elle tambem, pela projectura Z e a ponta posterior cortada pela projectura Z' (figs. 1 e 2).

Ao mesmo tempo que se abre o molde abaixando o cabo ou manivella N depois da desintercepção da machina faz-se girar com a intercepção F' duas sapatas ou cepos chanfrados s s passando por entalhes correspondentes de um disco annullar F'' seguro sobre o braço fixo F' o sobre o qual as sapatas ou cepo vão actuar como freio calçando a ma-

china em posição aberta (figs. 1 e 8). A intercepção faz-se pelas pontas pp introduzindo-se nos entalhes da intercepção F' (Fig. 1).

O funcionamento da machina de-luz-se facilmente do que fica exposto.

Não estando a machina interceptada como se vê na posição do desenho, introduz-se o chumaço no molde collocando a sua extremidade posterior entre as peças (rodinhas) g', g, g'.

Interceptando então a machina puxando a alavanca L<sup>2</sup> pelo cabo N para a esquerda depois de o ter levantado para descalçar F e fechar o molde, a setta penetra no chumaço e o funcionamento periodico fica estabelecido; o dedo H é passado por debaixo da alavanca O, elle se levanta e o deposito s tem expellido um pouco de gomma para a ponta do molde, tudo isto só pela intercepção. Colloca-se então a folha entre as rodinhas g', g, g' e a machina continua a andar por intermittencias até estar terminado o enrolamento ou capeamento e a ponta aparada pela faca c.

Desintercepta-se então trazendo para a direita a alavanca L<sup>2</sup>, a setta D retira-se e a faca c corta o charuto, carrega-se sobre a alavanca N, calça-se a machina, abre-se o molde e expelle-se o charuto, tudo isto com um unico movimento de desintercepção e recomeça o mesmo jogo.

Em resumo: reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1<sup>a</sup>, uma machina para fabricar os charutos caracterisada pela fixação do chumaço no seu eixo ou pelo menos interiormente para por-se em rotação periodica no interior de um molde dividido, concentrando-se sobre o charuto durante o periodo de parada e alargando-se durante o periodo de rotação;

2<sup>a</sup>, uma forma de execução da machina construida sobre as bases reivindicadas no § 1, caracterisada por uma ou mais settas ou agulhas atravessando o charuto longitudinalmente e um molde de quatro conchas que se afastam e se approximam a um tempo de duas em duas lateralmente e verticalmente, em combinação com um jogo de peças (rodinhas) com móla ou não para a retenção inicial da folha, um deposito de gomma, uma faca para apurar a ponta, uma faca para cortar a ponta grossa do charuto, um mecanismo para calçar ou cunhar a machina e da abertura final do molde e um expulsor do charuto;

3<sup>a</sup>, o governo ou direcção dos diversos órgãos da machina qualificada nos §§ 1 e 2 caracterisando-se para o molde por molas para o afastamento vertical e a aproximação lateral em opposição a uma alavanca com viellas para a aproximação vertical e a duas alavancas para o afastamento lateral sob a acção de excentricos duplos do eixo do governo para o movimento rotativo da setta por um excentrico duplo do eixo do governo engrenando-se em uma roda em forma de estrella sobre o porta-agulha e para o seu movimento longitudinal pela sua conexão com a haste de intercepção por meio de uma haste auxiliar a elle ligada por alavanca intermediaria, para a faca de aparar ou desmontar por meio de dous excentricos do eixo funcionando alternativamente entre os lados superior e inferior de um quadro porta-faca para a faca de cortar a ponta por meio do dedo na extremidade da haste de intercepção auxiliar levantando-se depois de ter passado por debaixo contra a alavanca de lançamento do porta-faca, para calçar a machina e para a abertura final do molde um cabo com unha girando sobre a alavanca de intercepção unindo-se a um excentrico do eixo e fazendo subir sapatas ou cepos, sobre um disco fixo, para o expulsar por meio do seu giro na extremidade sob a acção de um excentrico *ad-hoc* e para o deposito de gomma uma tigellinha «Stauffer» accionada por meio de um unhet da haste de intercepção.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1896. — Como procurador, Adolpho Baily.